

1. *Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. a D.ª M.ª José Ribeiro atribuiu a Comissões de acompanhamento de XV Reg.º*

2. *Aceita e agradece*

**Exm.ª. Senhora  
Dr.ª. Maria José Ribeiro**  
Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 Lisboa

*1.4.22  
Às 9.ª e 10.ª Comissões  
18.04.2022*

N REF: EO0089/2022

V REF:

DATA: 30/03/2022

**ASSUNTO:** *Relatório de atividades relativo ao ano de 2021*

**Exm.ª. Senhora,**

A Ordem dos Fisioterapeutas, criada pela Lei n.º 122/2019, de 30 de Setembro, foi dirigida por uma Comissão Instaladora, cuja nomeação, consta do Despacho ministerial, n.º 12067/2019, de 11 de Dezembro, publicado no DR, 2.ª, de 17 de Dezembro, e prorrogado o seu mandato pelo Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 31 de março, publicado no DR, 2.ª, de 9 de abril.

Assim, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, vimos pelo presente apresentar relatório de atividades relativo ao ano de 2021.

Na expectativa da prestação dos necessários esclarecimentos e fundamentação, subscreevome,

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional,

Com os melhores cumprimentos,

**A Presidente da Comissão Instaladora (2019-2021)**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>1734</i>
Classificação <i>110.01.1091</i>
Data <i>01/04/2022</i>

Assinado por: **ISABEL MARIA SANDER DE SOUSA GUERRA**  
Num. de Identificação: 01223147  
Data: 2022.03.30 18:11:47+01'00'



(Isabel de Souza Guerra)



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2021

COMISSÃO INSTALADORA

## **Ficha Técnica**

**Título:** Relatório de Atividades 2021

**Edição:** Ordem dos Fisioterapeutas

**Data:** 28 de Março de 2022

**Contacto:** Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas

LeapCenter – Espaço Amoreiras

Rua D. João V, nº24 – 1.03 - 1250-091 Lisboa

Tel. (350) 210 415 932

**Website:** <https://ordemdosfisioterapeutas.pt/>



<b>MENSAGEM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA</b>	<b>4</b>
<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2 – GOVERNAÇÃO</b>	<b>6</b>
2.1 - MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
2.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	7
2.3 - ENQUADRAMENTO LEGAL	7
2.4 - ORGANIZAÇÃO	9
2.4.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
a) Regimento da Comissão Instaladora	9
b) Organograma	10
<b>3 - SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA QUALIDADE (SIGQ_OF)</b>	<b>11</b>
3.1 - PROCESSOS NUCLEARES	13
a) Admissão e registo de Membros	13
b) Processo Eleitoral.	18
3.2 - PROCESSOS DE SUPORTE	22
a) Recursos Humanos	22
b) Gestão documental	23
c) Gestão jurídica	24
d) Comunicação	24
e) Sistemas de informação	29
f) Gestão e aquisição de Serviços e Contratação Pública	30
<b>4 - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>32</b>
4.1 - RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS DA TUTELA	32
4.2 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	32
4.3 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS	32
4.4 - PUBLICAÇÕES	33
<b>5 – CONCLUSÃO</b>	<b>34</b>
<b>6 – ANEXOS</b>	<b>36</b>

## **ÍNDICE MENSAGEM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA**

Passou-se um segundo ano de intensa atividade desde a nomeação da Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas, em 17 de dezembro de 2019.

O processo de instalação está concluído, tendo sido extremamente trabalhoso pois consistiu em criar uma organização de raiz e dentro de um prazo limitado e que, no entanto, teve de ser alargado face aos atrasos que a pandemia trouxe quer do nosso lado quer ao nível das respostas institucionais. O trabalho de fundo está feito; foram criadas as estruturas de funcionamento e infraestruturas tecnológicas de suporte. Todo o funcionamento está baseado num sistema desmaterializado, tendo sido criada uma plataforma digital para uma efetiva comunicação com os nossos membros.

Estamos conscientes de que tudo fizemos para preparar a Ordem dos Fisioterapeutas para o futuro, através de uma estratégia organizacional, integrando os pilares da qualidade, deixando bases sólidas para o desenvolvimento de uma organização que represente dignamente nossa profissão de uma forma segura e inovadora. Orgulhamo-nos da equipa que fomos, mas também do excelente trabalho realizado pela equipa alargada que criámos.

O processo de inscrição dos fisioterapeutas continua a decorrer. É um processo complexo e de grande responsabilidade pois implica um escrutínio inicial pelo secretariado, seguido de avaliação pela Comissão Técnica de Admissões que avalia com toda a independência cada inscrição para, por fim, ser validada pela Comissão Instaladora.

O processo eleitoral para os órgãos estatutários decorreu dentro de todos os preceitos regulamentares e a votação prevista para o dia 15 de novembro que se realizou exclusivamente, por via eletrónica, decorreu com toda a normalidade e sem terem sido apresentadas quaisquer reclamações. De um total de 4.466 de eleitores registados, votaram 2.819 (63,12%).

Propusemo-nos cumprir integralmente os objetivos estabelecidos na Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, no que respeita ao papel e competências da Comissão Instaladora e, ao terminar o nosso mandato, agradecemos a confiança que em nós foi depositada, mas manifestamos também o orgulho na forma como cumprimos a nossa missão e a confiança nos futuros líderes da profissão.

## 1- INTRODUÇÃO

A criação da Ordem dos Fisioterapeutas (Ordem) foi um importante avanço na afirmação da profissão na sociedade portuguesa.

A principal missão da Ordem é a defesa dos cidadãos contra o exercício não qualificado e o direito a cuidados de fisioterapia, com qualidade, segurança e bons resultados, prestados por profissionais de reconhecidas competências e certificados.

Ao longo do ano de 2021 a Comissão Instaladora deu cumprimento ao mandato que lhe foi atribuído através do Despacho n.º 12067/2019, de 11 de dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no DRE, 2.ª, de 17 de dezembro e em função das competências estabelecidas pela Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro e a que deu continuidade, conforme previsto no Despacho n.º 2657/2021, de 3 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no DRE, 2.ª, de 10 de março e cujas atividades se desenrolaram através de um plano de ação com vista à concretização dos objetivos estabelecidos.

Tivemos como propósito apresentar uma perspetiva integrada da qualidade da Ordem e contribuir para o seu entendimento global, podendo servir para influenciar o futuro. Mantivemos um forte investimento em infraestruturas tecnológicas de suporte, um processo de modernização administrativa, baseando o seu funcionamento num sistema eminentemente desmaterializado, procurando potenciar o desenvolvimento de soluções de comunicação Integradas quer internas, quer externas com os nossos membros. Para responder a estas exigências foi também necessária a contratação de recursos humanos de secretariado e de apoio técnico.

Neste segundo ano de atividade a Comissão Instaladora da Ordem trabalhou para garantir a inscrição dos seus membros e a eleição dos órgãos sociais nos prazos estipulados, o que foi concretizado com sucesso. Sobre os princípios determinantes das competências da Comissão Instaladora, as suas responsabilidades conferidas por Lei, este relatório pretende demonstrar o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2021, bem como sua transposição num sistema integrado de garantia da qualidade, tendo como base a norma ISO 9001-2015.

## 2 - GOVERNAÇÃO

### 2.1 - MISSÃO, VISÃO E VALORES

A missão, visão e objetivos estratégicos da Comissão Instaladora, definidos desde o início da atividade, mantiveram-se conforme relatório de 2020 e tiveram como base as atribuições e competências definidas no artigo 4.º da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, com a aplicação adaptada do Estatuto a ela anexo.

#### **Missão**

A missão da Comissão Instaladora da Ordem, com as evidentes adaptações estatutárias, é preparar todos os atos necessários à instalação e início do funcionamento da Ordem, promover o registo de todos os fisioterapeutas, a fim de proceder à convocação e organização das primeiras eleições, cumprindo o objetivo de regular o acesso e o exercício da profissão de fisioterapeuta, criar e aprovar as normas técnicas, deontológicas e regulamentares da profissão, zelando pelo cumprimento das normas legais através de um modelo de gestão organizacional centrado num sistema de gestão da qualidade potenciando a inovação e melhoria contínua junto dos seus membros, colaboradores, parceiros, partes interessadas, Órgãos da Tutela e em especial o Cidadão.

#### **Visão**

Criar os pilares estratégicos para o desenvolvimento de uma organização que represente a profissão na prestação de cuidados de fisioterapia de excelência, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos à saúde.

#### **Valores e princípios orientadores**

- Legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e isenção;
- Ética, rigor e sustentabilidade;
- Responsabilidade, competência profissional, motivação e trabalho em equipa;
- Criatividade, inovação e qualidade.

### 2.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas assume a importância e valor de um sistema integrado de garantia da qualidade com uma abordagem sustentada, nomeadamente no que se refere à definição explícita de padrões internos e à organização dos instrumentos e mecanismos de garantia da qualidade estruturados como um sistema bem documentado e aplicado de forma consistente.

Em alinhamento com as competências atribuídas por Lei os objetivos estratégicos da Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas, mantiveram-se os objetivos estratégicos enunciados no relatório 2020.

## Objetivos Estratégicos

OE.1	Elaborar os instrumentos legais necessários à instalação e início do funcionamento da Ordem e submeter para aprovação à Tutela.
OE.2	Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão.
OE.3	Promover uma articulação institucional efetiva com a Tutela, diferentes entidades externas e em especial as que representam a profissão.
OE.4	Promover as inscrições na Ordem nos termos da presente lei e do Estatuto aprovado, cumprindo o objetivo de regular o acesso e o exercício da profissão de fisioterapeuta.
OE.5	Preparar todos os atos necessários, a fim de proceder à convocação, organização e realização das primeiras eleições.
OE.6	Promover a definição das linhas estratégicas para o desenvolvimento da especialização e dos colégios de especialidade da Ordem.
OE.7	Criar e desenvolver um sistema de informação com capacidade de responder às necessidades operacionais da Ordem dos Fisioterapeutas.
OE.8	Estabelecer um modelo de comunicação abrangente, claro e transparente com os futuros membros e cidadãos.
OE.9	Assegurar que os riscos e as oportunidades são identificados, considerados e controlados, aumentando a eficácia, obtendo melhores resultados e prevenindo efeitos negativos.
OE.10	Desenvolver um sistema integrado de garantia da qualidade.

Figura – 1 – Objetivos Estratégicos

## 2.3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

Com a Lei n.º122/2019, de 30 de setembro, foi criada a Ordem dos Fisioterapeutas e o respetivo Estatuto, bem como definidas as competências da respetiva Comissão Instaladora.

Pelo Despacho n.º 12067/2019, de 11 de dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no DRE, 2.ª, de 17 de dezembro, foi nomeada a Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas e determinada a sua composição.

Os elementos da Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas são:

- Isabel Maria Sander de Souza Guerra, que preside;
- António Manuel Fernandes Lopes;
- Olímpio Manuel Gouveia Pereira;
- Pedro Jorge Lapa Rebelo;
- Maria da Conceição Madail Caldeira Bettencourt.

A situação epidemiológica em Portugal causada pelo vírus SARS-CoV -2 e pela doença COVID-19 trouxe dificuldades adicionais ao normal desenvolvimento do processo de instalação da Ordem dos Fisioterapeutas, o que não permitiu a sua conclusão no prazo de duração do mandato da respetiva Comissão Instaladora. Neste sentido e como não tinham sido reunidas as condições para a eleição dos órgãos da Ordem dos Fisioterapeutas nem estando esta efetivamente instalada, pelo Despacho

2657/2021, de 3 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no DRE, 2.ª, de 10 de março, foi determinada a prorrogação do mandato da Comissão Instaladora até à efetiva instalação da Ordem dos Fisioterapeutas e a marcação das eleições para os órgãos da Ordem dos Fisioterapeutas, para dia 15 de novembro de 2021.

Conforme Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro de 2019 e sob proposta da Comissão Instaladora foram aprovados e publicados os seguintes regulamentos em Diário da República:

#### **Regulamento n.º 359/2021 – Regulamento de Inscrição da Ordem dos Fisioterapeutas**

Conforme as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, do artigo 63.º do Estatuto a ela anexo, e de harmonia com o despacho ministerial n.º 12067/2019, de 11 de dezembro, publicado no DR, 2.ª, de 17 de dezembro, e do Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 31 de março, publicado no DR, 2.ª, de 9 de abril, foi aprovado o Regulamento de Inscrição da Ordem dos Fisioterapeutas, prevendo, de forma expressa, as normas e os respetivos procedimentos que orientam, por um lado, a Comissão Instaladora, bem como, no futuro, os órgãos internos da Ordem, e, por outro, os próprios interessados na inscrição.

#### **Regulamento n.º 360/2021 – Regulamento de Taxas da Ordem dos Fisioterapeutas**

Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro e de harmonia com o despacho ministerial n.º 12067/2019, de 11 de dezembro, publicado no DR, 2.ª, de 17 de dezembro, e o Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 31 de março, publicado no DR, 2.ª, de 9 de abril, foi aprovado por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 8 de março de 2021 o Regulamento de Taxas da Ordem dos Fisioterapeutas.

#### **Regulamento n.º 361/2021 – Regulamento de Eleitoral da Ordem dos Fisioterapeutas**

Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, e do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Fisioterapeutas, foi aprovado o Regulamento Eleitoral da Ordem dos Fisioterapeutas, conforme Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 8 de março de 2021.

De salientar que o regulamento está em harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei habilitante, a Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, no que às competências da Comissão Instaladora respeita. Em termos de estrutura, optou-se por uma separação entre os aspetos eleitorais maioritariamente substantivos e os aspetos relativos ao processo eleitoral, de forma a conferir a necessária organização e clareza a um regulamento que, em razão da natureza da matéria, se exige que seja exaustivo, ainda que, pelo facto de ser o primeiro, tenha que estar adaptado, no que se expressa em sede de normas transitórias. Dando-se a necessária resposta à matéria das primeiras eleições da Ordem pois o circunstancialismo próprio que lhe preside, bem como o facto de o mandato da Comissão Instaladora ser limitado no tempo, exigem uma adaptação das regras eleitorais relativamente às primeiras eleições, determinando a criação de condições para que as mesmas sejam, de carácter nacional, só por voto presencial e eletrónico, para os órgãos Conselho Geral, Bastonário e Conselho Jurisdicional.

#### **Declaração de Retificação ao Regulamento de Inscrição – n.º 580/2021**

Conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro e no artigo 63.º do Estatuto a ela anexo, foi retificado o anexo VIII- Modelo da cédula profissional e respetivos elementos integrantes.

## 2.4 - ORGANIZAÇÃO

Para prossecução dos objetivos estratégicos da Comissão Instaladora (CI) mantiveram-se os contratos com o secretário-geral com a responsabilidade de assegurar a execução das deliberações da CI, a gestão administrativa no que respeita a recursos humanos e financeiros, acrescentado o desenvolvimento das atividades relativamente às Eleições garantindo a continuidade dos trabalhos da CI.

Manteve-se a consultoria Jurídica indispensável para a atividade da Comissão Instaladora desenvolver com amplo conhecimento e participação no desenvolvimento da fisioterapia e da OF.

Os dois consultores nomeados para a área da educação e comunicação, que como os elementos da Comissão Instaladora, não são remunerados, continuaram a consultoria nas matérias referenciadas.

Foi mantida a nomeação do DPO (Data Protection Officer) resultante de obrigações legais e no sentido do cumprimento da Política de Privacidade e do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais, cuja escolha recaiu sobre um vogal da Comissão Instaladora em 2020 e que terminará no final do mandato.

Para cumprimento dos dois processos nucleares, Processo de Inscrição e Processo de Eleições, foram contratados mais três elementos para a área do secretariado, um para os sistemas de informação e um colaborador para a área da comunicação. Foi ainda adjudicado o contrato com o Revisor Oficial de Contas (ROC) da CI.

Todo o processo de seleção e recrutamento cumpriu as normas de contratação pública.

Nos termos definidos em despacho ministerial as despesas da Comissão Instaladora, correm por conta da Ordem, sendo satisfeitas designadamente por via da receita das taxas de inscrição cobradas. Neste sentido e como consta de relatório do ano 2020, a CI recorreu a empréstimo bancário no valor de 250.000 €, através de (conta corrente caucionada), que em 2021 aumentou para 350.000 €. Com a entrada da receita proveniente das inscrições, foi-se amortizando a dívida e, em dezembro, procedeu-se ao encerramento da conta corrente caucionada. A CI decidiu utilizar uma estratégia conservadora para que os novos Órgãos eleitos possam utilizar as verbas existentes nos programas aprovados e sujeitos a sufrágio pelos membros da Ordem dos Fisioterapeutas, pelo que optou por realizar depósitos pelo prazo de 60 dias.

Na ausência de um espaço próprio e sempre numa busca de contenção de despesas e, na presunção da disponibilidade de património disponível de algumas instituições, para o desenvolvimento das suas atividades a CI manteve o aluguer temporário de um espaço em Lisboa.

### 2.4.1 - Estrutura organizacional;

#### a) Regimento da Comissão Instaladora;

Foram cumpridas as competências, deveres, regras de organização e de funcionamento, bem como os princípios e normas de atuação que devem reger a conduta dos seus membros (Regimento da CI da, OF, 2020, <https://ordemdosfisioterapeutas.pt/>) ou sejam os requisitos do normativo do regulamento de funcionamento da Comissão Instaladora.

#### b) Organograma

As atribuições e definição de responsabilidades dos membros da Comissão Instaladora, o seu organograma bem como a realização de um plano de desenvolvimento de atividades de forma a serem abrangidas

todas as atribuições da Comissão Instaladora definidas na Lei, foram reformulados/adaptados às novas exigências do mandato.

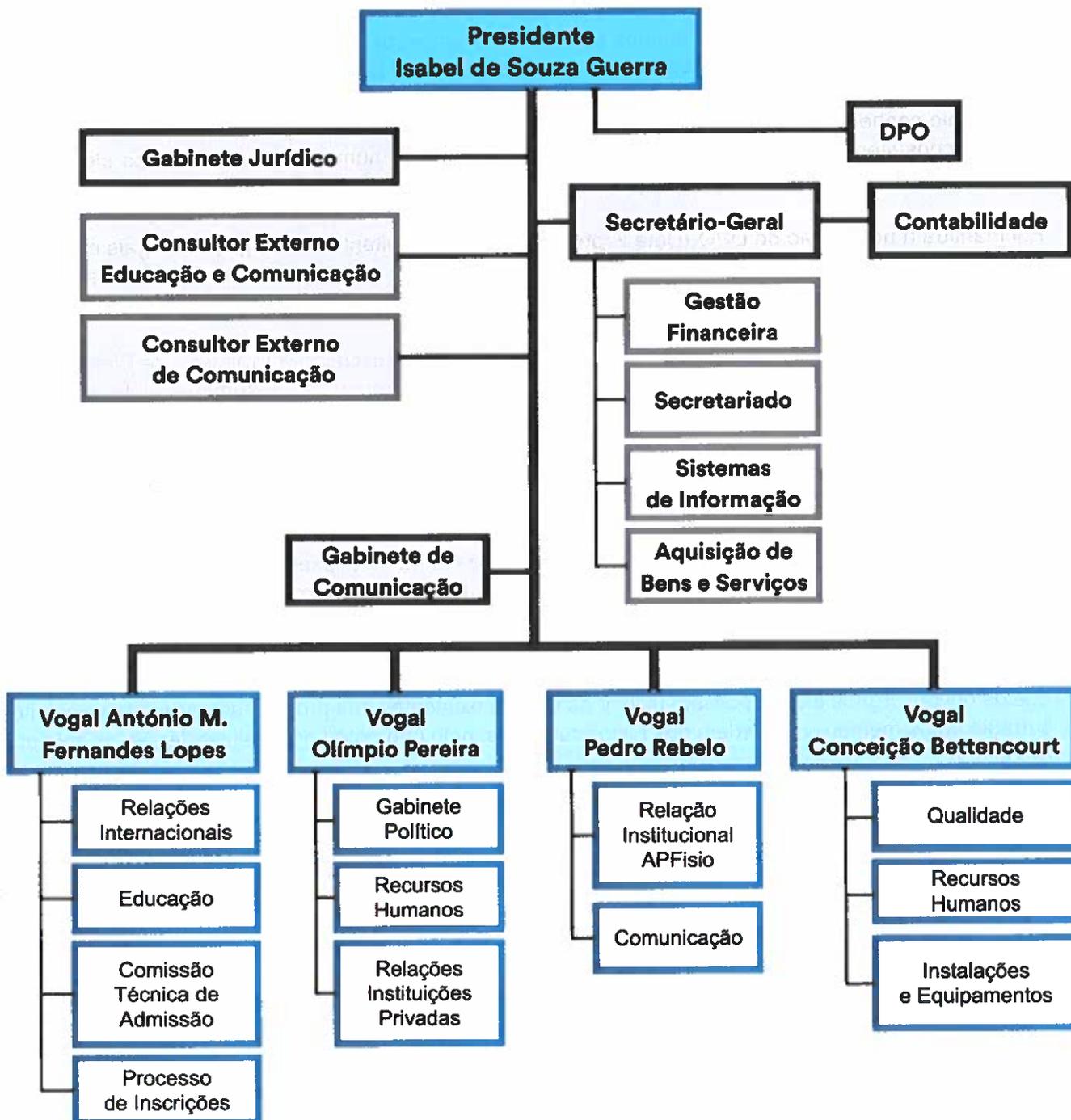


Figura – 2 – Organograma da Comissão Instaladora retificado em 14 de dezembro de 2020

### **3 - SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA QUALIDADE (SIGQ\_OF)**

Para corresponder às necessárias exigências da Ordem obrigámo-nos a um nível organizacional de excelência, seguindo um dos métodos mais utilizados pelas organizações para desenvolver e assegurar a qualidade nas suas atividades que consistiu na implementação de um sistema integrado de gestão da qualidade iniciado em 2020.

O sistema integrado de garantia da qualidade manteve o conjunto de elementos integrados e constituintes da Comissão Instaladora e encontram-se coordenados para estabelecer e alcançar o cumprimento da política e dos objetivos da qualidade, dando consistência aos serviços no sentido de satisfazer as necessidades e expectativas dos membros da Ordem dos Fisioterapeutas (ISO 9001).

Esta estratégia, que visa clarificar a atribuição de responsabilidades, privilegiar todas as atividades, fornecer uma evidência clara e objetiva da qualidade da sua atividade manteve-se através da sistematização de processos e fluxos de trabalho, identificando os processos críticos, medindo e avaliando, quantificando o nível de desempenho através dos indicadores definidos para análise e interpretação de resultados.

Nesta linha de pensamento e tendo como referencial a Norma ISO 9001:2015, bem como a atividade da Comissão Instaladora, foram mantidos os processos identificados em 2020 nomeadamente os macroprocessos integradores de que fazem parte a Governação, Sustentabilidade e Melhoria Contínua que, pela sua importância e transversalidade, são imprescindíveis uma vez que são responsáveis pela transposição dos valores da organização para os outros processos, promovem a convergência de toda a organização e que definem a estrutura de gestão bem como o compromisso e as suas responsabilidades.

Foram mantidos os macroprocessos nucleares definidos pela Comissão Instaladora em 2020, nomeadamente a admissão de membros e o processo eleitoral, que são estritamente identificados na Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro.

Também não foram alterados os macroprocessos de suporte nomeadamente, recursos humanos, gestão financeira, sistemas de Informação, comunicação, gestão documental e aquisições de bens e serviços, que são fundamentais para que os processos nucleares e integradores (estratégicos) sejam concretizados com a garantia da qualidade requerida, em conformidade com os atuais padrões europeus e internacionais e requisitos legais aplicáveis.

Após a aprovação e revisão do desenho do racional em reunião de 11 de janeiro de 2021, foi mantido o Compromisso com a Qualidade pela Comissão Instaladora.

Este compromisso está alicerçado na partilha da missão, visão e objetivos estratégicos da Comissão Instaladora da Ordem e assume a importância e valor de um sistema integrado de garantia da qualidade com uma abordagem sustentada, nomeadamente no que se refere à definição explícita de padrões internos e à organização dos instrumentos e mecanismos de garantia da qualidade estruturados como um sistema bem documentado e aplicado de forma consistente.

Para uma melhor sistematização foi realizado graficamente o desenho do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade representado da seguinte forma e apresentado no relatório de atividades de 2020:

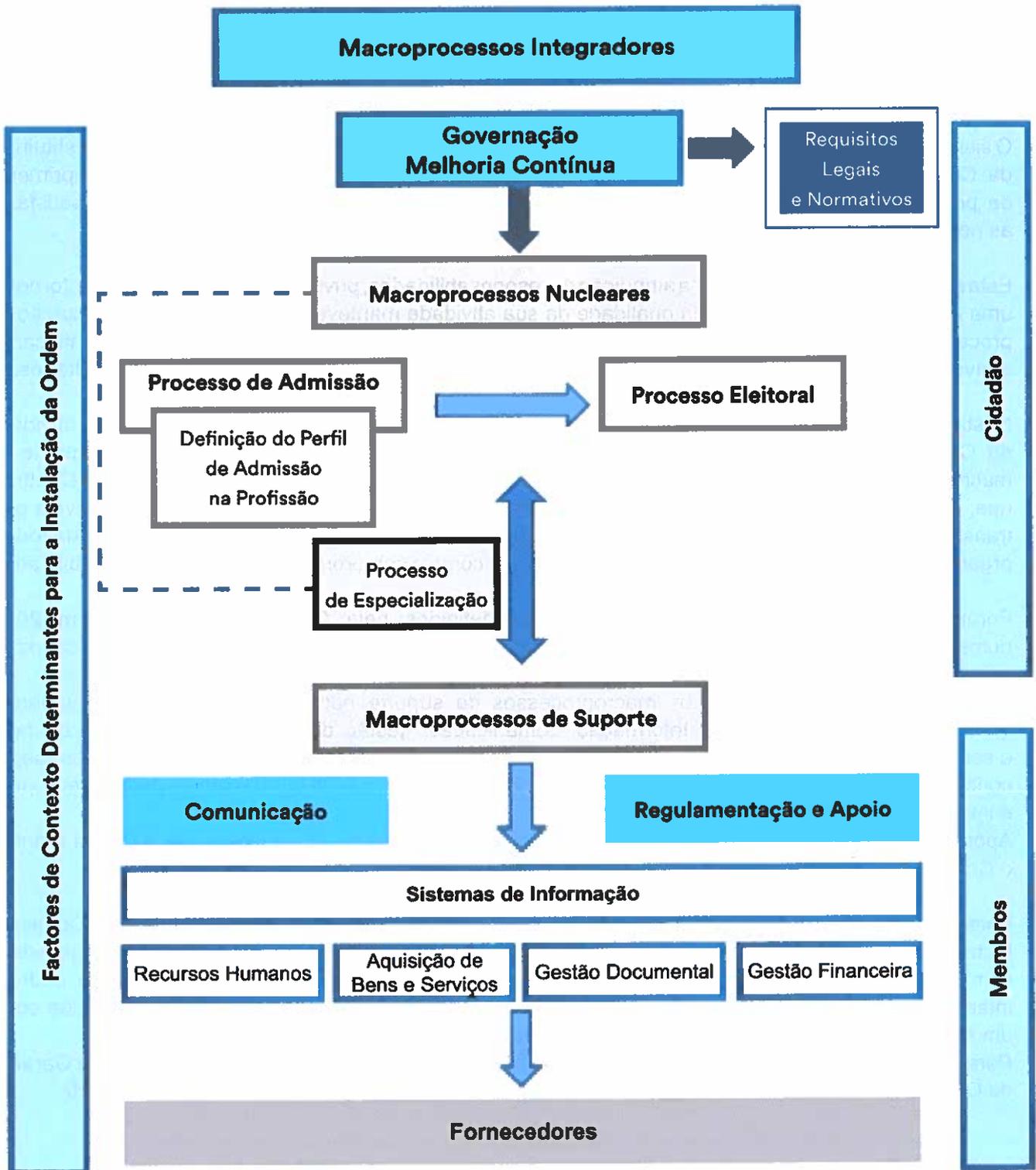


Figura 3 - Desenho do sistema integrado de garantia da qualidade Aprovado em 7 de dezembro de 2020 e revisto em reunião de 11/01/2021

O compromisso para a garantia da qualidade procurou promover de forma transversal a participação ativa e empenhada de cada um dos seus colaboradores no aprofundamento da cultura da qualidade através do seu comprometimento e contributo para a melhoria contínua e cada um dos processos em que intervêm.

Visa, ainda, a instauração de uma cultura organizacional de estímulo à inovação e ao envolvimento, através da participação dos seus membros e colaboradores na definição e na revisão dos processos de gestão, com vista à interiorização da sua transversalidade a todas as áreas e em que a avaliação seja encarada como elemento natural da atividade da organização, numa perspetiva de melhoria contínua e de facultar informação crítica sobre o grau de consecução da missão da Ordem.

### **3.1 - PROCESSOS NUCLEARES;**

#### **a) Admissão e registo de Membros**

A admissão e registo de fisioterapeutas é o processo nuclear que permite a futura representação da profissão através do controlo do respetivo acesso ao exercício e o reconhecimento das qualificações profissionais, dando cumprimento ao objetivo estratégico (OE.4):

**Promover as inscrições na Ordem nos termos da presente Lei e do Estatuto aprovado cumprindo o objetivo de regular o acesso e o exercício da profissão de fisioterapeuta.**

No sentido de dar cumprimento ao estabelecido neste objetivo estratégico (OE.4), foram definidos oito objetivos específicos cujas atividades desenvolvidas e grau de cumprimento passaremos a enunciar.

Foram aprovados pela Tutela e publicado o regulamento de inscrição n.º 359/2021, de 15 de fevereiro, publicado no DRE, 2.ª, E, de 23 de abril de 2021 e Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 31 de março, publicado no DR, 2.ª, de 9 de abril onde estão definidos quem tem o direito de inscrição, a possibilidade de recusa da mesma, todos os procedimentos necessários, cédula profissional e Comissão Técnica de Admissão. O regulamento de taxas n.º 360/2021, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 8 de março de 2021, onde estão definidas as disposições legais relativamente à fixação de taxas de inscrição, de certidões e declarações, bem como o a utilização das receitas. (Regulamento n.º 2; Ordem dos Fisioterapeutas; <https://ordemdosfisioterapeutas.pt/>).

Ao longo do ano a Comissão Instaladora preparou todos os instrumentos que visam dar cumprimento ao regulamento de inscrição dos futuros membros, que prevê a existência de uma Comissão Técnica de Admissão (CTA) a quem compete analisar o processo de inscrição.

A CTA funciona na dependência da Comissão Instaladora/Direção e emite parecer sobre o pedido de inscrição previamente à decisão final. Em reunião realizada em 5 de abril de 2021, a Comissão Instaladora, aprovou o Regulamento de Funcionamento da CTA e definiu que seria composta por um Presidente, três Vice-presidentes e por três Vogais. Assim, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Inscrição, aprovado pelo Regulamento n.º 359/2021, de 15 de fevereiro, publicado no DRE, 2.ª, E, de 23 de abril de 2021, é aprovada a constituição da CTA, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Professora Doutora Madalena Gomes da Silva;
- **1ª Vice-Presidente:** Professora Doutora Maria Cristina Argel de Melo;
- **2ª Vice-Presidente:** Professor Doutor Rui Dias Costa;
- **3ª Vice-Presidente:** Professora Doutora Patrícia Almeida;
- **Vogais:** Professora Doutora Beatriz Fernandes, Professora Doutora Gabriela Brochado e Professor Doutor Rui Soles Gonçalves.

A nível do processo de qualidade foram realizados:

- A definição do referencial da formação inicial para a inscrição na OF e o acesso ao exercício da profissão de fisioterapeuta, que sendo um documento estruturante para definição dos critérios mínimos de entrada na profissão, apresenta uma síntese das qualificações, nomeadamente perfil de competências, estrutura curricular das licenciaturas em Fisioterapia que dão acesso à profissão, bem como a avaliação das competências profissionais de cidadãos europeus com formação noutros países comunitários.
- O desenho, definição dos fluxos de informação do sistema de informação;
- O desenho do formulário de inscrição;
- O desenho da Plataforma de BackOffice;
- O processo de análise das candidaturas, incluindo o conteúdo e circuito dos pareceres da CTA e tomadas de decisão da CI; definindo como a informação recolhida irá ser atualizada, na área reservada de cada membro, permitindo proceder a uma análise evolutiva do perfil dos profissionais;
- A definição dos campos que compõem o formulário de inscrição foram concebidos com a ajuda de um painel de peritos e testado junto de uma amostra de colegas, no sentido de, por um lado, garantir a segurança dos utentes (aí se inclui, por exemplo, a verificação do nível da formação base/inicial e a ausência de antecedentes criminais e, por outro, do ponto de vista organizacional, se poder compreender, com algum detalhe, quem são, que perfil educacional possuem (incluindo os níveis académicos e científicos mais elevados) e em que contextos laborais exercem;
- A plataforma foi preparada para realizar uma análise histórica evolutiva regular e sistemática de caracterização dos fisioterapeutas portugueses, a qual é fundamental na assunção da responsabilidade individual e coletiva dos fisioterapeutas na sua prática diária ao longo dos próximos anos, bem como da sua monitorização e auditoria;
- A definição dos mecanismos de análise de currículos de formação de fisioterapeutas oriundos da União Europeia, para definição de eventuais medidas de compensação, prévias à sua inscrição.

As inscrições para a Ordem dos Fisioterapeutas, condição legal para o exercício da atividade de fisioterapia em Portugal, nos termos da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro, do Estatuto a ela anexo e do Regulamento n.º 359/2021, de 15 de fevereiro, da Ordem, publicado no DR, 2.ª, E, de 23 de abril, teve início em Maio de 2021 data em que a Ordem passou a proceder à inscrição de fisioterapeutas, incluindo os pedidos que lhe fossem dirigidos por detentores de cédula profissional de Fisioterapeuta já emitida pela ACSS, IP e a aceitar requerimentos de inscrição por parte de detentores de habilitações académicas no âmbito da Fisioterapia obtidas em Portugal, nos termos da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro e do Regulamento n.º 359/2021, de 15 de Fevereiro, da Ordem, publicado no DR, 2.ª, E, de 23 de abril.

Foi estabelecido o Memorando de entendimento com a ACSS, IP que se manteve como a Autoridade Competente no âmbito da aplicação da Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho de 7 de

setembro, na sua redação atual relativamente a todos os pedidos de reconhecimento de qualificações profissionais por detentores de qualificações profissionais obtidas na União Europeia ou no resto do mundo, no âmbito da Fisioterapia, até à tomada de posse do primeiro bastonário, a qual decorreu a 15 de Novembro de 2021, data definida tutelarmente para a realização das eleições. Nesse sentido ficou definido que no período transitório, os detentores de qualificações profissionais obtidas na União Europeia ou no resto do mundo, no âmbito da Fisioterapia, que ainda não possuíssem a cédula de Fisioterapeuta, teriam que proceder ao seu registo na ACSS, IP, de harmonia com a tramitação nela em uso e conforme as regras da UE, (<http://www.acss.min-saude.pt/2016/09/20/tecnico-de-diagnostico-e-terapeutica/>), e só depois dele à inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas, nos termos da Lei n.º 122/2019, de 30 de setembro e do Regulamento n.º 359/2021, publicado no DR, 2.ª, E, de 23 de abril.

Até ao dia 15 de novembro, data das eleições para os novos órgãos estatutários, estavam 6232 candidaturas submetidas e 5221 aprovadas com cédula profissional provisória.

À data de tomada de posse dos novos órgãos estatutários (14 de dezembro de 2021) estavam 6674 candidaturas submetidas e 5221 aprovadas com cédula profissional provisória.

**Número total de processos entrados entre 19 de Maio e 13 de Dezembro que pagaram a primeira prestação (50€) era de 6537**

Nota explicativa da escolha deste critério:

Este dado permite confirmar o valor recebido por inscrições iniciais e por comparação com a linha de baixo, permite saber a diferença face aos processos completos.

(nº de inscrições iniciadas na vigência da CI)

**Número total de processos entrados a partir de 19 de Maio e que foram aprovados e pagaram a segunda prestação (150 €) até 13 de Dezembro foi de 5909**

Nota explicativa: Processos completos na vigência da CI.

Este dado permite confirmar o valor recebido por inscrições completas

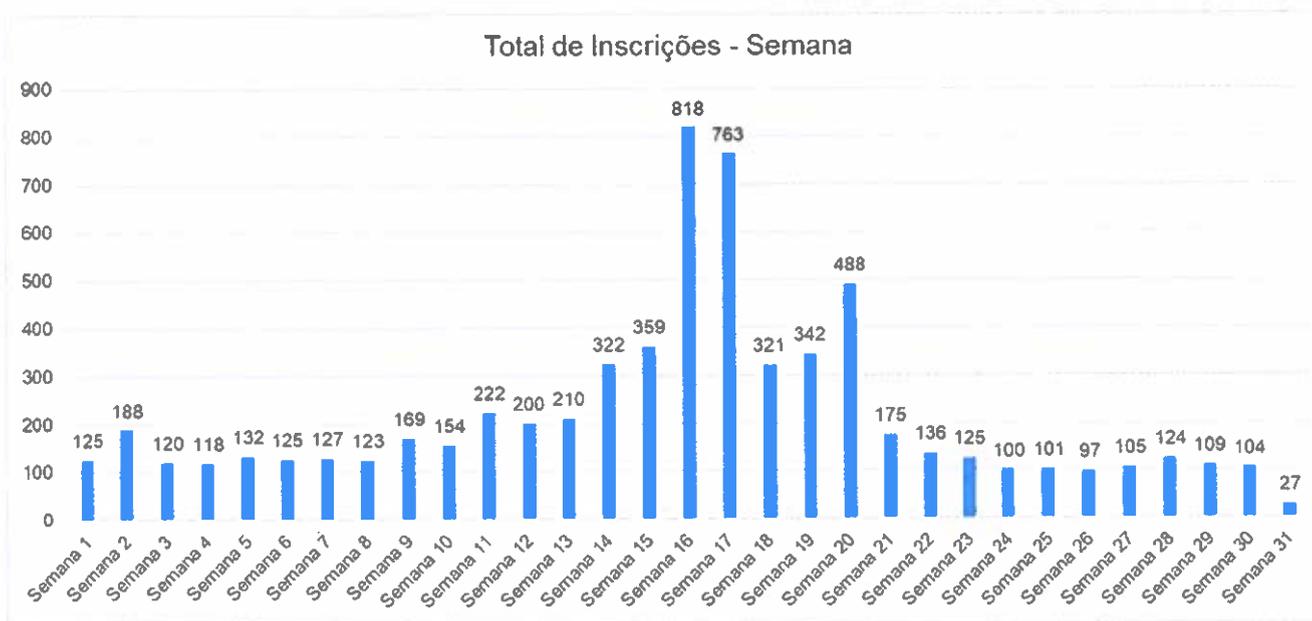
Os quadros 1 e 2 apresentam a distribuição número de requerimentos recebidos por dia e por semana. Como se pode verificar, no período entre a 14ª e 20ª semanas foram submetidos 3091 requerimentos, correspondendo a cerca de 47% do total das 31 semanas em análise, o que acarretou um esforço adicional para os serviços da Ordem, no sentido de se cumprir o prazo de 30 dias internamente estabelecido para a conclusão de cada processo.

Apesar desse desequilíbrio, verificou-se que, em média, os requerimentos de inscrição foram analisados e preparados pelo Secretariado da CTA em 17 dias (este valor inclui os dias em que os processos tenham sido devolvidos aos requerentes para serem completados ou corrigidos). O parecer da CTA, foi emitido, em média, ao 21º dia, e a deliberação da Comissão Instaladora ao 24º dia.

Assim, de forma maioritária, foi cumprido o prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos processos, sendo de relembrar que os valores apurados incluem os dias em que os processos estiveram parados por razões alheias aos serviços da Ordem.



**Quadro 1 - Distribuição número de requerimentos recebidos por dia**



**Quadro 2 - Distribuição número de requerimentos recebidos por semana**

Foi elaborado questionário de satisfação da plataforma de registo de inscrição aos membros inscritos até dia 13 de dezembro, cujos resultados estão apresentado no **Anexo 1** deste relatório.

Apresentam-se quadros dos graus de cumprimento dos objetivos traçados:

OE.4	Promover as inscrições na Ordem nos termos da presente lei e do Estatuto aprovado cumprindo o objetivo de regular o acesso e o exercício da profissão de fisioterapeuta.	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.4.1	Definir o perfil de admissão na profissão e implementar o funcionamento da Comissão Técnica de Admissão.	Aprovado e publicado do SITE da Ordem o Referencial da Formação Inicial para a Inscrição Acesso ao Exercício da Profissão de Fisioterapeuta Nomeados os elementos da Comissão Técnica de Avaliação conforme o perfil definido; Elaborado e aprovado Regulamento e Regimento de funcionamento.	Concluído conforme Regulamento n.º 359/2021, de 15 de fevereiro e Acta de reunião da CI n.º 66 de 19 de abril 2021 Concluído e aprovado conforme ata de reunião de 5 de abril.
OE.4.2	Estabelecer os requisitos necessários para o registo de inscrição dos fisioterapeutas de acordo com as leis aplicáveis e submeter para aprovação à Tutela	Submetido e aprovado pela Tutela	Concluído conforme Regulamento n.º 359/2021, de 15 de fevereiro, publicado no DRE, 2.ª, E, de 23 de abril de 2021 e Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 31 de março, publicado no DR, 2.ª, de 9 de abril.
OE.4.3	Definir, propor à Tutela e implementar os valores de Taxas e Emolumentos da Ordem dos Fisioterapeutas.	Submetido e aprovado pela Tutela	Regulamento nº 360/2021 – Regulamento de Taxas da Ordem dos Fisioterapeutas Despacho n.º 3657/2021 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 8 de março de 2021 o Regulamento de Taxas da Ordem dos Fisioterapeutas.
OE.4.4	Definir a estrutura e fluxos do sistema de informação para o registo de inscrição dos fisioterapeutas de acordo com as leis aplicáveis	Adjudicada a conceção e implementação dos diferentes sistemas Apresentados relatórios de acompanhamento de concretização de SI	Concluído
OE.4.5	Definir os fluxos de tomada de decisão e aprovação relativamente à admissão dos candidatos.	Realizado e aprovados fluxogramas de tomada de decisão.	Concluído
OE.4.6	Início da admissão de Membros	Implementado o Sistema de Informação e plataforma de admissão de membros em abril. Início de admissão de membros em maio; Elaborados guias passo a passo para a inscrição; maio. Realizadas e publicadas 41 FAQ's	Concluído
OE.4.7	Manter o registo dos membros da ordem atualizados.	Publicada lista de fisioterapeutas inscritos com a identificação do Conselho profissional. Implementada a Área Reservada a membros com possibilidade de correção de dados;	Concluído
OE.4.8	Avaliar a satisfação da plataforma de registo de inscrição pelos membros e analisar os resultados obtidos	Elaboração e implementação de questionário de satisfação. Realização de relatório com identificação de medidas de melhoria	Concluído

Figura 4 – Macroprocesso Nuclear Admissão de Fisioterapeutas

## **b) Processo Eleitoral.**

O processo eleitoral é o outro processo nuclear basilar para a constituição da Ordem dos Fisioterapeutas baseado no respeito dos direitos dos seus membros e na formação democrática dos seus Órgãos. A 15 de novembro foram eleitos os membros do Conselho Geral, o Bastonário e do Conselho Jurisdicional da Ordem.

O Regulamento Eleitoral da Ordem contém os princípios e requisitos do voto, como um dever de todo o membro efetivo participar nas eleições da Ordem, sendo pessoal e secreto; princípios de apresentação de listas; forma de eleição e mandatos do Conselho geral, do Bastonário e do Conselho Jurisdicional; apresentação de listas, entre outras.

Realizada a convocação das primeiras eleições para 15 de novembro de 2021 com o estabelecimento do calendário para a apresentação de candidaturas (até ao dia 19 de outubro de 2021), bem como o estabelecimento de prazo para participação no ato eleitoral dos eleitores e elegíveis, com a inscrição regularizada até 7 de outubro de 2021, de harmonia com o disposto no Regulamento Eleitoral pelo que a submissão de candidatura realizada até 6 de setembro de 2021.

Foram aprovados e publicados os seguintes cronogramas do processo eleitoral:

<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Despacho / Estatuto / Regulamento</b>
09/abr	Eleições nacionais 15 de novembro de 2021	Despacho n.º 3657/2021, de 9 de abril
10/ago	Convocação das eleições para os Órgãos Nacionais da Ordem	Artigos 16.º e 45.º do Regulamento Eleitoral
06/set	Data Limite para Registo, com direito a voto	70 Dias antes da eleição
07/out	Preparação do Caderno Eleitoral	Artigo 24.º - 1.º do Regulamento Eleitoral
08/out	Publicitação do Caderno Eleitoral – Início do Prazo de Reclamações	Artigo 24.º - 1.º do Regulamento Eleitoral
23/out	Caderno Eleitoral - Final do Prazo para Reclamações	Artigo 24.º - 2.º do Regulamento Eleitoral
26/out	Caderno Eleitoral - com decisão sobre Reclamações Entrega de Caderno Eleitoral à empresa de Voto Eletrónico	Artigo 24.º - 3.º do Regulamento Eleitoral
13/nov	Envio de IdEleitor por email	Artigo 34.º - do Regulamento Eleitoral
13/nov	Envio de PIN por SMS	Artigo 34.º do regulamento Eleitoral
15/nov	Eleições	Despacho n.º 3657/2021, de 9 de abril
23/nov	Tomada de posse dos Órgãos nacionais	Artigos 54.º e 59.º do Regulamento Eleitoral e Artigo 41.º do Estatuto
30/dez	Em caso de empate na votação entre listas eleitas pelo sistema maioritário, proceder-se-á a nova votação em prazo não superior a 45 dias	Artigo 40.º do Regulamento Eleitoral

Para apresentação de candidaturas:

Data	Ato	Despacho / Estatuto / Regulamento
09/abr	Eleições nacionais agendadas para 15 de novembro de 2021	Despacho n.º 3657/2021, de 9 de abril
10/ago	Convocação das eleições para os Órgãos Nacionais da Ordem	Artigos 16.º e 45.º do Regulamento Eleitoral
19/out	Apresentação de Candidaturas	Artigo 47.º - 2.º do Regulamento Eleitoral
19/out	Nomeação da Comissão Eleitoral	Artigos 15.º e 45.º do Regulamento Eleitoral
20/out	Primeira reunião da Comissão Eleitoral, às 14 horas na sede da Ordem	
21/out	Verificação de Irregularidades - Final do prazo	Artigo 48.º do Regulamento Eleitoral.
22/out	Decisão sobre correção de irregularidades	Artigo 48.º do Regulamento Eleitoral
22/out	Sorteio das Listas	Artigo 49.º do Regulamento Eleitoral
24/out	Publicação das Listas	Artigo 49.º do Regulamento Eleitoral
25/out	Início da Campanha Eleitoral	Artigo 23.º do Regulamento Eleitoral
13/nov	Fim da Campanha Eleitoral	Permitir que a véspera do Ato Eleitoral seja para reflexão
15/nov	<b>Eleições</b> - Voto eletrónico das 00h às 20h; voto presencial das 07h às 20h; - Apuramento provisório dos resultados eleitorais e elaboração de ata eleitoral; - Divulgação da ata eleitoral	Despacho n.º 3657/2021; Artigo 30.º do Regulamento Eleitoral
23/nov.	Tomada de posse	Artigos 54.º e 59.º do Regulamento Eleitoral e Artigo 41.º do Estatuto
30/dez	Em caso de empate na votação entre listas eleitas pelo sistema maioritário, proceder-se-á a nova votação em prazo não superior a 45 dias	Artigo 40.º do Regulamento Eleitoral

Conforme referido, o prazo de apresentação de candidaturas estabelecido foi o dia 19 de outubro de 2021, sendo elegíveis para participar no ato eleitoral todos os fisioterapeutas que tivessem a sua inscrição na Ordem regularizada até 7 de outubro de 2021, conforme estipulado no artigo 6º do Regulamento Eleitoral, tendo sido publicitado a 8 de outubro o caderno eleitoral no website da Ordem para eventual validação e correção na “Área Pessoal” de cada um dos fisioterapeutas inscritos. Estes foram alertados para verificarem se o seu nome constava no caderno eleitoral e simultaneamente verificassem se os seus dados estavam atualizados, em especial o e-mail e o número de telemóvel, por serem essenciais para o processo de voto eletrónico.

Para o devido funcionamento deste processo foram aprovadas e publicadas pela Comissão Instaladora as normas e orientações relativamente à Utilização de Canais de Comunicação da Ordem dos Fisioterapeutas para divulgação das listas candidatas (correspondência postal, correspondência eletrónica, Website da Ordem dos Fisioterapeutas e Mensagens SMS / MMS) e elaboradas e divulgadas dezasseis FAQ's, as regras de utilização das Instalações da Ordem dos Fisioterapeutas bem como o facto de não haver lugar a comparticipação nos encargos inerentes às campanhas eleitorais das listas que eventualmente se apresentassem a eleições.

Foram também realizados os seguintes formulários de candidatura:

- Receção de Listas Candidatas | Documentação e Procedimento
- Formulário de Candidatura – Identificação de Órgãos e Candidatos
- Declaração Individual de Aceitação de Candidatura
- Lista de Subscritores Coletiva
- Lista de Subscritores Individual
- Declaração para Entrega de Candidatura e Nomeação de Mandatário
- Declaração para Nomeação de Elemento para a Comissão Eleitoral
- Cedência e Contactos do Caderno Eleitoral

Foram apresentadas cinco listas aos diferentes órgãos da ordem:

- **Conselho Geral** – uma lista;
- **Conselho Jurisdicional** – duas listas
- **Bastonário** – dois candidatos.

Foi constituída a Comissão Eleitoral composta pela presidente da Comissão Instaladora e por um representante de cada uma das listas admitidas a sufrágio, indicado no momento da apresentação das respetivas candidaturas com as atribuições definidas conforme artigo 15º. Foi sorteado perante todos os elementos a numeração das listas, resultando a seguinte constituição:

Nº de Cédula	Nome	Cargo	Em representação
1	Isabel Maria Sander de Souza Guerra	Presidente	Comissão Instaladora
1742	Ana Luísa de Lemos Seguro Roque	Vogal	Lista B
605	José Manuel Fernandes Esteves	Vogal	Lista A
1215	Telmo Jorge de Sousa Firmino	Vogal	Lista D
604	Ana Luísa Santos Cibrão Zogheb	Vogal	Lista C
13	Maria Beatriz Dias Fernandes	Vogal	Lista E

Publicado em 24/10/2021

Foi criado um email específico para comunicação de todo o tipo de questões relacionadas com o processo eleitoral: [eleicoes2021@ordemdosfisioterapeutas.pt](mailto:eleicoes2021@ordemdosfisioterapeutas.pt).

Conforme ata de dia 24 de outubro da Comissão Eleitoral, foram admitidas todas as listas recebidas, conforme anexo 2.

A Ordem dos Fisioterapeutas contratou uma empresa para a prestação de serviço de Voto Eletrónico – Extreme Solutions (<https://www.extremesolutions.pt/>), tendo o processo sido realizado totalmente por via eletrónica, mediante acesso a plataforma digital e decorreu entre as 00:00h e as 20:00h – hora de Portugal Continental (GMT) de dia 15 de novembro. Foi possível o voto presencial na sede, entre as 07:00 e as 20:00h.

O link de acesso à plataforma de voto eletrónico e o ID Eleitor foram enviados no dia 13 de novembro (sábado), através do e-mail [votoeletronico@ordemdosfisioterapeutas.pt](mailto:votoeletronico@ordemdosfisioterapeutas.pt) para o e-mail de todos os Fisioterapeutas que constavam no Caderno Eleitoral das Primeiras Eleições da Ordem dos Fisioterapeutas

tendo ficado também disponível no site da Ordem dos Fisioterapeutas. A password foi enviada por SMS. Estiveram sempre presentes elementos da Extreme Solutions para o apoio aos eleitores.

O Caderno Eleitoral totalizava 4.466 pessoas inscritas. Exerceram o seu direito de voto 2.819 eleitores. As eleições correram dentro da normalidade conforme ata nº 4 da Comissão eleitoral e nº 1 da mesa eleitoral.

Os resultados obtidos por cada uma das listas candidatas, foram os seguintes:

	Encabeçada por:	Órgão a que se candidata:	Nº de Votos
<b>Lista A</b>	Isabel Maria Sander de Souza Guerra	Conselho Jurisdicional	<b>2.142</b>
<b>Lista C</b>	José Luís Martins Alves Sousa	Conselho Jurisdicional	<b>392</b>
<b>Lista B</b>	José Emanuel Nunes Vital	Bastonário	<b>889</b>
<b>Lista D</b>	António Manuel Fernandes Lopes	Bastonário	<b>1.810</b>
<b>Lista E</b>	Rui Jorge Dias Costa	Conselho Geral	<b>2.290</b>

O apuramento dos resultados eleitorais provisórios foi publicado no dia 15 de novembro de 2021 e os resultados oficiais publicados no dia 16 de novembro.

A tomada de posse dos órgãos nacionais eleitos nas primeiras eleições, decorreu no dia 14 de dezembro, nos termos do artigo 41.º do Estatuto, de harmonia com o disposto nos artigos 53.º e 59.º do Regulamento eleitoral:

Todo o processo se desenrolou ao longo do ano 2021.

OE.5	Preparar todos os atos necessários, a fim de proceder à convocação, organização e realização das primeiras eleições	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.5.1	Estabelecer os requisitos necessários para a eleição dos órgãos da Ordem de acordo com as leis aplicáveis e submeter para aprovação à Tutela	Submetido e aprovado pela Tutela	Concluído conforme Regulamento n.º 361/2021.
OE.5.2	Organizar e calendarizar as primeiras eleições da Ordem dos Fisioterapeutas.	Realizada e publicada a convocação de eleições Aprovado e publicados cronogramas de implementação do processo eleitoral Aprovação e publicação de normas e orientações relativamente à Utilização de Canais de Comunicação da Ordem dos Fisioterapeutas; Aprovados e publicados formulários de candidatura; Realizadas e publicadas 16 FAQ's sobre o processo eleitoral.	Concluído
OE.5.3	Promover e implementar um sistema de voto eletrónico	Realizada adjudicação da empresa Extreme Solutions	Concluído
OE.5.4	Elaborar e divulgar os cadernos eleitorais	Elaborado e Publicado Caderno eleitoral no Site da Ordem em 8 de outubro	Concluído
OE.5.5	Designar os membros da mesa eleitoral	Designados os membros da mesa eleitoral conforme artigo nº.15º do Regulamento Eleitoral.	Concluído
OE.5.6	Convocar as primeiras eleições	Convocadas as primeiras eleições da Ordem em 10 de agosto e publicadas no Site.	Concluído
OE.5.7	Comunicação e publicitação dos resultados, em Diário da República, 2.ª série, bem como, no endereço Internet da Ordem dos Fisioterapeutas - <a href="http://www.ordemdosfisioterapeutas.pt">www.ordemdosfisioterapeutas.pt</a> , o resultado oficial do apuramento	Dependente de OE 5.1, 5.2, 5.4, 5.5, 5.6, 4.6 e 4.7	Concluído

Figura 5 – Macroprocessos Nucleares – Política de processo eleitoral

## 3.2 - PROCESSOS DE SUPORTE

### a) Recursos Humanos

Iniciou-se ainda no final do ano de 2020 o processo de recrutamento de mais 2 técnicas de admissões. Em 18 de fevereiro foram efetuados contratos de trabalho com dois novos elementos para as funções de Técnicos Administrativos. Em 28 de junho, foi feito novo contrato de trabalho, com outro elemento, para as mesmas funções.

OE.2	Elaborar os instrumentos legais necessários à instalação e início do funcionamento da Ordem e submeter para aprovação à Tutela	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
<b>OE.2.1</b>	<b>Igualdade de oportunidades</b> Elaborar o código de conduta de todos os colaboradores com as dimensões de igualdade de oportunidades, proporcionalidade, justiça, imparcialidade diversidade e inclusão.	Elaboração de código de Conduta de Colaboradores	Em curso
<b>OE.2.2</b>	<b>Recrutamento e Seleção</b> Elaborar e implementar ficha de avaliação de entrevista. Sustentar um sistema de recrutamento e seleção em parceria com as empresas de recursos humanos.	Elaborada ficha de avaliação de entrevista, processo de entrevista e atas de deliberação Realizadas três admissões com recurso a empresa externa. Admissão de 3 elementos para o secretariado; Admissão de um elemento para a comunicação; Admissão de um elemento para os sistemas informáticos.	Concluído
<b>OE.2.3</b>	<b>Integração e Acolhimento</b> Elaborar e Implementar um Programa de Acolhimento e Integração com instrumentos de avaliação de forma a garantir uma integração efetiva na organização.	Aprovado o programa de Acolhimento e integração de novos membros conforme RHU.PIQ.01	Concluído
<b>OE.2.4</b>	<b>Gestão de talento, desenvolvimento e desempenho</b> Elaborar um sistema de avaliação de desempenho através de um instrumento integrado e transversal de avaliação e desenvolvimento dos colaboradores.	Decidida a realização de procedimento interno (PIQ) com descrição de funções nominais e respetivos objetivos e indicadores de avaliação para os futuros órgãos eleitos.	Em curso
<b>OE.2.5</b>	<b>Formação e aprendizagem</b> Elaborar um plano de formação individual para cada colaborador.	Levantamento de necessidades de formação e elaboração de plano de formação individual	Em curso
<b>OE.2.6</b>	<b>Saúde, Segurança e condições de trabalho</b> Implementar e manter condições de trabalho seguras e saudáveis através da vigilância da saúde de todos os colaboradores com uma empresa externa.	Realizada a adjudicação de empresas conforme normas de contratação pública	Concluído

Figura 6 – Macroprocessos Nucleares – Recursos Humanos

**b) Gestão documental;**

As organizações elaboram e registam as suas estratégias, procedimentos, ações, entre outras atividades, em documentos. Os documentos têm valor informativo ou probatório que, devem ser produzidos e revistos pela organização no cumprimento das suas obrigações legais ou na condução das suas atividades, explicitando e orientando os seus colaboradores no sentido de saber o que faz, quem faz, como faz e quando faz.

Neste sentido, a documentação é uma necessidade fundamental das organizações, assumindo um papel estruturante que deve ser analisado como parte de um processo complexo, denominado de gestão documental, contemplando o circuito de elaboração, a classificação dos documentos e o estabelecimento do seu ciclo de vida.

A gestão documental é o processo de gestão e de controlo de todos os documentos existentes na organização em formato digital. Esses documentos podem ter versão física, digital ou versão na Cloud, servem como registo e consulta de procedimentos e mantêm-se na organização por um período previamente definido.

Na perspetiva da política de desmaterialização da informação, bem como de inovação e modernização administrativa adotada desde o início, o processo de gestão documental da CI, teve como pilar a aquisição de uma aplicação e a sua adaptação às necessidades crescentes, com vista à criação de um histórico de todos os documentos, desde contratos, licenças, e-mails etc. que se revestem de importância para a relação interna e com os clientes tendo ainda como objetivo a classificação e melhoria do funcionamento entre as fases do ciclo de vida de um documento e a sua ligação com o sistema de arquivo.

O sistema de Gestão documental da Ordem está basicamente em formato eletrónico, contendo também uma parte de espólio em papel.

OE.10	Desenvolver um sistema integrado de garantia da qualidade	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.10.1	Identificar os macroprocessos integradores, nucleares e de suporte que fazem parte integrante do sistema de qualidade	Aprovado em reunião de CI	Concluído
OE.10.2	Definir o sistema de elaboração, revisão, coordenação, aprovação, indexação, controlo e divulgação dos documentos da Ordem dos Fisioterapeutas integrados no sistema de gestão da qualidade.	Aprovado em reunião de CI	Concluído
OE.10.3	Definir a estrutura do sistema de gestão documental	Aprovado e revisto em reunião de CI	Concluído
OE.10.4	Implementar um sistema de gestão documental transversal com o envolvimento de todos os colaboradores.	Implementado	Concluído
OE.10.5	Definir os fluxos, planos de classificação e arquivo da documentação não integrada no sistema de gestão da qualidade	Aprovado. Conforme GDC.PIQ.01	Concluído
OE.10.6	Manter a atualização dos documentos, bem garantir o cumprimento de todos o processo de revisão e aprovação	Implementado Mantém-se a elaboração de documentos, não existe ainda revisão dos mesmos, serão realizados de 3 em 3 anos ou conforme alterações implementadas.	Concluído

Figura 7 – Macroprocessos Nucleares – Gestão Documental

### **c) Gestão jurídica**

É fundamental que o quadro diretivo compreenda os aspetos legais de funcionamento da organização com que se poderá defrontar diariamente, proporcionando uma vantagem competitiva e zelosa com os seus colaboradores, membros e outras entidades.

Uma boa gestão jurídica orienta a organização sobre práticas e processos e possui um papel fundamental para a manutenção da estratégia corporativa e a busca de resultados positivos.

A Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas conta desde o início da sua atividade com o apoio de um consultor jurídico, com o objetivo de formação posterior de um gabinete jurídico.

Neste período foram elaborados diversos documentos de matéria jurídica que irão contribuir para o funcionamento da Ordem:

- O documento de política de privacidade que foi assinado por todos os elementos da Comissão Instaladora, colaboradores e consultores, de modo a proteger a informação que é criada;
- Documento de Proteção de dados que faz parte das políticas de todas as empresas e é obrigatório;
- Documento de Política Antifraude;
- Declaração de Incompatibilidade que foi assinada por 2 membros de Comissão Instaladora

Todos os regulamentos necessários ao desenvolvimento da Ordem dos Fisioterapeutas.

- **Regulamento de Inscrição**
- **Regulamento de Taxas**
- **Regulamento eleitoral**

O âmbito jurídico procede o acompanhamento de todas as decisões da CI, internas e externa, mormente na relação com os profissionais inscritos, com a Tutela e demais entidades/autoridades oficiais.

### **d) Comunicação**

#### **i. comunicação interna;**

Procurámos que a Comunicação interna garantisse que os colaboradores estivessem totalmente articulados com o discurso da Comissão Instaladora, assim como, com os seus valores e missão.

A comunicação interna foi essencial para uma boa eficácia e eficiência dos projetos da Ordem.

Durante o ano de 2021 foram realizadas 80 reuniões de trabalho entre a CI, onde estiveram também presentes o consultor jurídico e, por vezes, os consultores de Comunicação, sendo convidados pontualmente outros elementos pertinentes em função dos temas abordados.

A par disto, a comunicação interna da Comissão Instaladora da Ordem foi também realizada através de envio de e-mails internos, envio de e-mails para o exterior, envio de ofícios e comunicados, bem como a utilização de outras plataformas virtuais como por exemplo o facebook.

#### **ii. comunicação externa**

A representação da Identidade da Ordem foi uma preocupação que se manteve ao longo do ano 2021, pois seria nela que iriam assentar os valores da organização e a sua identificação junto dos membros, cidadãos e Instituições.

Como foi importante um processo contínuo de comunicação com os fisioterapeutas, público em geral e instituições, foi igualmente relevante a importância de se construir um plano editorial de comunicação que respondesse às necessidades encontradas.

Mantiveram-se os serviços de um consultor externo, que prosseguiu o plano anteriormente elaborado, dando execução de cumprimento aos vários objetivos que foram concretizadas ao longo do ano.

A Comissão Instaladora elaborou em conjunto com os seus consultores e com o serviço de consultoria de comunicação contratada, uma atualização do plano de comunicação após a entrada do consultor de comunicação contratado.

No ano de 2021, os três grandes canais de comunicação da Ordem com a comunidade de fisioterapeutas, foram as duas redes sociais onde a Ordem está presente (Facebook e LinkedIn) e o seu Site na web (ordemdosfisioterapeutas.pt).

O “e-mail direto” foi também um meio utilizado no contacto com os membros da Ordem através de envio de comunicados e/ou informação importante.

Importa relevar também que a Ordem dos Fisioterapeutas marcou presença na imprensa escrita, através da publicação de anúncios no jornal Expresso relativos ao processo de eleições para órgãos estatutários, do mesmo modo e com a mesma missão, esteve presente na rádio e televisão através de spots radiofónicos e entrevistas.

No culminar do ano de 2021, realizou-se com grande sucesso a organização e produção do evento de Tomada de Posse dos novos Órgãos Estatutários.

Como podemos verificar pela análise dos números estatísticos apresentados, tanto ao nível da comunicação interna, como ao nível da comunicação externa, a atividade da Ordem dos Fisioterapeutas teve presença assídua, profícua, e de crescimento visível, na transmissão da mensagem e missão da Comissão Instaladora.

## Facebook

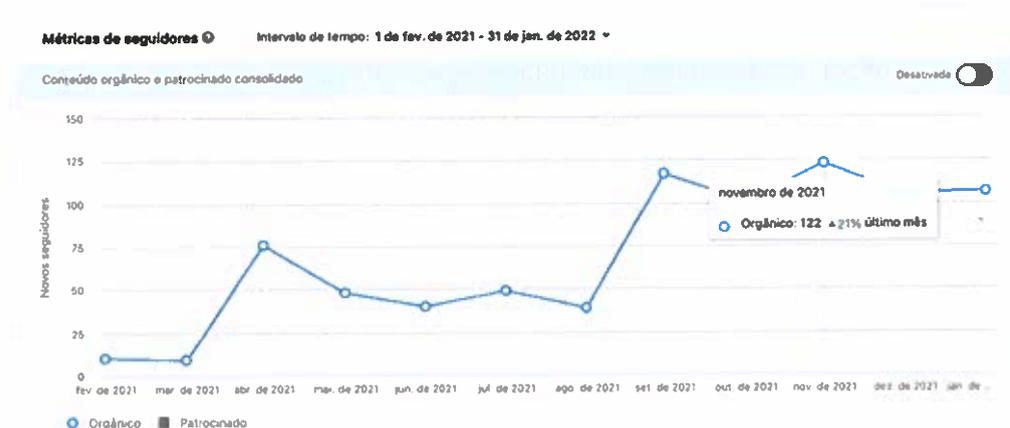


Quadro 3 - Pessoas Alcançadas



Quadro 4 - Número de "Gostos"

## LinkedIn

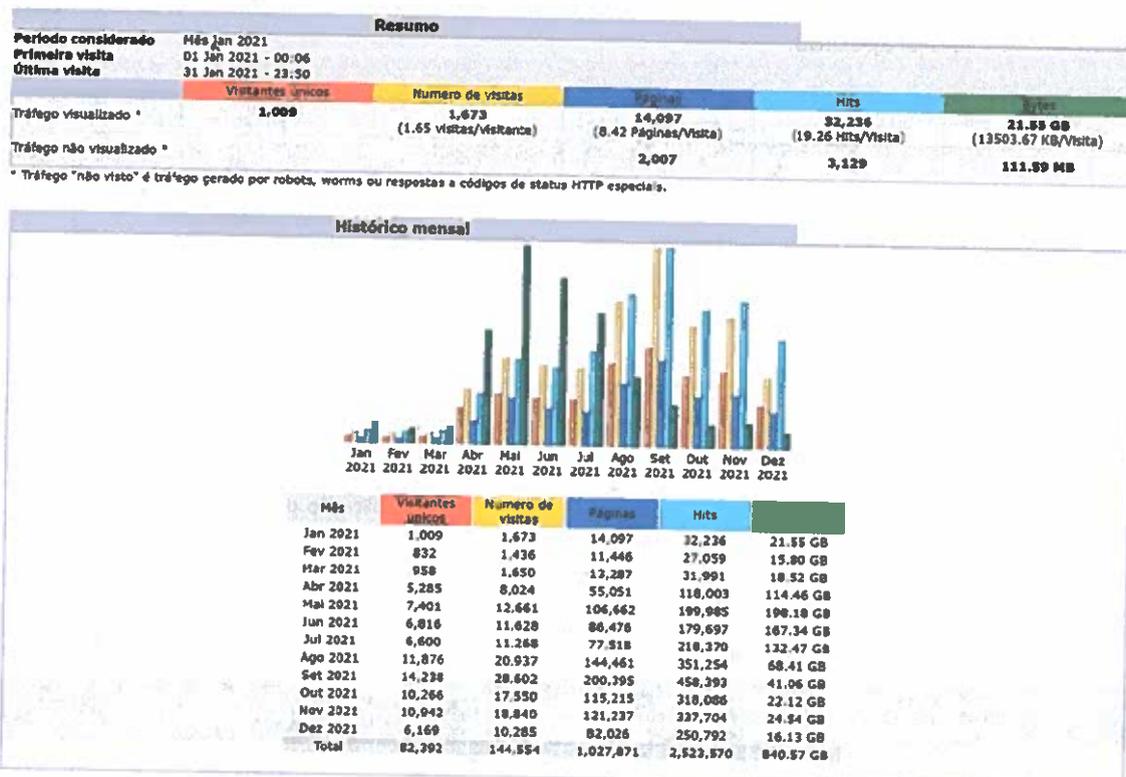


Quadro 5 - Evolução mensal de novos seguidores



Quadro 6 - Métricas de visitantes. Visitas à Web

## Site da Ordem dos Fisioterapeutas



Quadro 7 - Tráfego no site

Parece que se pode concluir que a comunicação interna e externa da Ordem teve um crescimento constante ao longo de todo o ano de 2021, com particular ênfase no último quadrimestre, em especial no mês de novembro, com picos máximos nos vários dados apresentados. A Comissão Instaladora no decorrer no ano foi também convidada a participar em eventos ligados com a Fisioterapia, tendo existido alguns cancelados devido ao período da Covid-19, conforme quadro.

Data	Evento	Instituição	Membro da CI
25 / maio	VII Subcomissão Sobre o Reconhecimento de Graus e Títulos Académicos e Questões relativas ao Acesso a Profissões e ao seu Exercício	Instituto Camões	AMFL
15 / jun	Inauguração do Centro de Simulação	Escola Superior de Saúde da CVP	ISG
2 / jul	Ética e Deontologia em Fisioterapia".	Piaget V. N. Gaia	ISG
17 / set	Plano Nacional de Saúde 2021-2030	Ministério da Saúde	ISG
2 / out	Jornadas APFisio Açores	Região Açores da APFISIO	PR
13 / out	18 de Outubro - Tomada de posse no novo presidente da Camara de Lisboa	Camara de Lisboa	OP
27 / nov	27 de novembro - 29º ANIVERSÁRIO	AOFA	AMFL

Figura 8 – Participação em eventos

Com o apoio do gabinete de comunicação a Comissão Instaladora manteve o plano que permita estabelecer uma relação com os públicos-alvo dando a conhecer a Ordem e o seu trabalho junto dos cidadãos e dos Fisioterapeutas.

OE.3	Promover uma articulação institucional efetiva com a Tutela, diferentes Entidades externas e em especial as que representam a profissão	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.3.1	Promover uma atitude de abertura, credibilidade, confiança e dinamismo face aos diversos públicos externos, nomeadamente organismos do Ministério da Saúde, órgãos de comunicação social, associações de doentes e de utentes e comunidade em geral.	- Realizadas reuniões com ACSS; - Realizadas reuniões com: Ordem dos Psicólogos; Ordem dos Farmacêuticos; - Pedido de Reunião com Ordem dos Médicos Dentistas - Participação no Plano Nacional de Saúde	Realizados
OE.3.2	Estabelecer a interligação e parceria com as entidades representantes da Fisioterapia.	Representação da CI em vários eventos promovidos por Fisioterapeutas - Criação de Grupo trabalho de Especializações em fisioterapia	Concluído
OE.3.3	Desenvolver a literacia em parceria com entidades da comunidade em especial da comunidade dos fisioterapeutas, Tutela e cidadão.	Publicação de artigos em revistas (SOL, Hospitalidade, Fisioterapia desportiva)	Concluído
OE.3.4	Promover uma imagem de uma cultura organizacional participativa e a defesa de um modelo de transparência e divulgação da atividade realizada junto da Tutela, fisioterapeutas e cidadão.	Preparação de relatório de atividades e plano de ação para envio à Tutela e publicação no SITE.	A realizar até 31 de dezembro de 2021
OE.8	Estabelecer um modelo de comunicação abrangente, claro e transparente com os futuros membros e cidadãos	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.8.1	Elaborar um plano estratégico para a comunicação de forma a aproximar a comunidade de fisioterapeutas da Ordem	Aprovado	Concluído
OE.8.2	Identificar as plataformas de comunicação eletrónicas e meios de divulgação, bem como a informação a ser disponibilizada de forma a abranger o maior número de fisioterapeutas.	Presença e Publicação no Facebook e LinkedIn	Concluído
OE.8.3	Implementar um modelo de comunicação rigoroso, abrangente e eficaz, promovendo uma informação credível, aberta e rigorosa, assegurando a qualidade e o seu acesso.	Definido fluxo de resposta a questões rececionadas, em COM. PIQ.02	Concluído
OE.8.4	Identificar e preparar a informação relevante para os fisioterapeutas em especial: <ul style="list-style-type: none"> <li>- o estado do processo de instalação;</li> <li>- o conteúdo específico de esclarecimento sobre todos os passos de inscrição na ordem;</li> <li>- todas as fases do processo eleitoral;</li> <li>- Criação de conteúdo específico de divulgação do objetivo das Ordens profissionais;</li> <li>- Elaboração de conteúdo relacionado com o desenvolvimento da atividade da Comissão Instaladora.</li> </ul>	Disponibilizada informação no SITE desde 12 de novembro 2020	Concluído Concluído Concluído Concluído Concluído

Figura 9 – Macroprocessos Nucleares – Comunicação

### **e) Sistemas de informação**

É nosso entendimento que os sistemas de informação têm um impacto profundo no funcionamento de uma organização, podendo o seu estado de evolução e maturidade ser avaliado quase exclusivamente pelo sistema de informação que a suporta. Pode mesmo defender-se que os sistemas de informação da organização podem ditar e definir a sua capacidade de crescimento, medir os seus níveis de produtividade, eficiência, modernidade, competitividade, inovação e determinar o seu “estado de saúde”, principalmente numa época em que se caminha rapidamente para uma economia digital.

Por outro lado, as tecnologias de informação (TI) têm um grande peso nos planos de investimento das organizações, o que só por si justifica uma tomada de decisão esclarecida e ajustada aos seus objetivos de gestão, procurando assegurar a rentabilidade dos investimentos realizados, sem descuidar as questões de segurança e de conformidade com o RGPD.

A Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas manteve o apoio de um consultor informático, prevendo criar a médio prazo uma área de Tecnologia de Informação, para responder a todas as necessidades da Ordem.

Nesta área, foram elaborados vários procedimentos e desenvolvidos diversos trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema de informação da Ordem dos Fisioterapeutas, nomeadamente:

- Documento interno de boas práticas em Ciber-segurança;
- Documento de política de segurança e utilização do Sistema de Informação da Ordem dos Fisioterapeutas;
- Definição do perfil para a contratação de um técnico de informática;
- Integração do técnico de informática no funcionamento e arquitetura do sistema de informação da Ordem;
- Acompanhamento do contrato de desenvolvimento do sistema de informação contratualizado à empresa ITSQUARE;
- Definição das características técnicas para a aquisição de equipamentos informáticos para os colaboradores da Ordem;
- Monitorização da infraestrutura tecnológica da Ordem;
- Definição dos requisitos técnicos de uma solução de envio massivo de emails da Ordem;
- Definição dos requisitos técnicos de ferramentas colaborativas para uso interno dos colaboradores da Ordem;
- Propostas de soluções inovadoras a adotar na Ordem dos Fisioterapeutas.

O Sistema de Informação da Ordem é evolutivo e tem por base as seguintes premissas:

- Capacidade de responder em tempo útil às necessidades operacionais da Ordem, em especial no processo de gestão de inscrições dos seus associados;
- Interoperabilidade com plataformas externas de forma a criar um ambiente de trabalho heterogéneo em termos tecnológicos;
- Integração das plataformas de faturação, gestão documental e helpdesk fundamentais para o funcionamento da Ordem;
- Acesso público através do website institucional, bem como dos formulários de inscrição para novos associados;
- Sistema simples e intuitivo, devendo ser possível chegar ao resultado com o menor número de interações.

O acesso ao sistema de informação da Ordem é garantido por uma componente de acesso limitado e interno à rede. Nesta componente de backoffice, a solução global permite o acesso interno às seguintes plataformas:

- Plataforma de gestão de inscrições;
- Plataforma de gestão documental para acesso físico a ficheiros diversos (exemplo: anexos de inscrições ou correspondência);
- Plataforma de faturação;
- Plataforma de Helpdesk (canal de comunicação e registo formal de interações entre Fisioterapeutas/Cidadão e a Ordem).

Toda esta informação terá um nível de segurança adaptada à sua importância e valor e que será fundamental para a eficiência dos processos da Ordem.

OE.7	Implementar um sistema de informação com capacidade de responder as necessidades operacionais da Ordem dos Fisioterapeutas	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.7.1	Garantir a segurança dos sistemas de informação cumprindo os requisitos de segurança da informação vigente.	Em elaboração normas de segurança que serão implementadas depois do SI estar em funcionamento	Concluído
OE.7.2	Assegurar a integridade, autenticidade, disponibilidade, e confidencialidade da informação, dos serviços e das infraestruturas, quer em circunstâncias normais de funcionamento, quer em circunstâncias excecionais.	Aprovadas: Política de Privacidade Política antifraude. Assinados compromisso de Honra por todos os colaboradores  Plano de Contingência para paragem de SI não programadas que serão implementadas depois do SI estar em funcionamento	Concluído  Não concretizado
OE.7.3	Garantir que o acesso aos sistemas de informação obedece aos princípios de identificação, autenticação, autorização, não-repudição e auditabilidade.	Em elaboração níveis de acesso ao SI e lista de verificação para auditoria que serão implementadas depois do SI estar em funcionamento	Concluído
OE.7.4	Desenvolver uma matriz de identificação e avaliação do risco de forma a identificar, controlar e eliminar os diversos tipos de ameaças a que a informação se encontra sujeita.	Em elaboração levantamento de riscos associados para implementação de matriz de risco níveis.	Não concretizado
OE.7.5	Elaborar e implementar os requisitos que vão sustentar o modelo funcional do sistema de informação da Ordem mantendo a interoperabilidade entre as diversas plataformas.	Aprovado a interoperabilidade dos sistemas e identificação das diversas plataformas.	Concluído

Figura 10 – Macroprocessos Nucleares – Sistemas de Informação

## f) Gestão e aquisição de Serviços e Contratação Pública

A Ordem, pela sua natureza e regime, segue no que à gestão de aquisições e prestações de serviços, o regime do Código dos Contratos Públicos.

Exemplo disso são os vários contratos de aquisição de bens e serviços que permitem responder às necessidades básicas das organizações.

Numa área sensível como aquisição de bens móveis e serviços e contratação pública, é crucial publicitar a vontade de contratar (apelar à concorrência), estabelecer regras claras para o procedimento,

definir explicitamente os critérios para a adjudicação e garantir a tramitação legalmente exigida para o procedimento, assegurando assim a máxima transparência em todo o processo de compra. A Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas durante o decorrente período efetuou algumas aquisições segundo o processo de Ajuste Direto seguindo todos os princípios da contratação pública.

### 1. Ajuste Direto de Aquisição de Bens:

- Aquisição de 3 Computadores Portáteis, Antivírus, Office, impressora, Mochilas, Monitor e Colunas de Som.
- Aquisição de telemóvel e contratação de serviços de voz, SMS e internet móvel.

### 2. Ajuste Direto de Aquisição de serviços:

- Desenvolvimento estratégico e criativo de identidade para a Ordem dos Fisioterapeutas.
- Recrutamento e Seleção de 3 Secretárias
- Consultoria de Comunicação
- Aquisição de licenças anuais Microsoft 365 Empresas Standard
- Seguros de acidentes de trabalho em ajuste direto
- Meios de pagamento eletrónicos a utilizar em plataforma digital (Digital Payments Gateway). (processo iniciado em 2020 a ser prosseguido em 2021)
- Contratação de ROC - Revisor Oficial de Contas
- Contratação de Serviços de Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança
- Contratação de Serviços de Tradução
- Contratação de Técnico de Informática
- Contratação de serviços de gravação de 2 spots publicitários para rádio e a sua divulgação durante uma semana, num total de 70 repetições, na "TSF – Rádio Notícias".
- Contratação de serviços de publicidade no jornal Expresso
- Contratação de Serviços de Voto Eletrónico
- Contratação de ferramenta de envio de emails massivo

OE.1	Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares	Atividades realizadas	Grau de Cumprimento
OE.1.1	Implementar os princípios da contratação pública consagrados, especialmente aplicáveis, nomeadamente a transparência, igualdade e a concorrência.	Aplicados os instrumentos legais respetivos.	Concluído em todos os processos realizados
OE.1.2	Garantir informação que fundamentalmente legalmente a compra ou aquisição de serviços de modo a promover a simplificação, celeridade e agilização do processo de compra.	Aplicados os instrumentos legais respetivos.	Concluído em todos os processos realizados
OE.1.3	Publicitar a vontade de contratar qualquer bem ou serviço.	Concluído em todos os processos realizados	Concluído em todos os processos aplicáveis
OE.1.4	Estabelecer regras claras para todos os procedimentos.	Elaboração de procedimentos internos (PIQ) que especifiquem o que tem sido realizado até à data.	Não concretizado
OE.1.5	Definir explicitamente os critérios para a adjudicação e garantir a tramitação legalmente exigida para o procedimento de aquisição de bens e serviços.	Concluído em todos os processos realizados	Concluído em todos os processos aplicáveis

Figura 11 – Macroprocessos Nucleares – Aquisição de Bens e Serviços

## 4 - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 4.1 - RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS DA TUTELA

Todo o processo de aprovação dos regulamentos efetuados pela Comissão Instaladora levou a várias comunicações e algumas reuniões com o Ministério da Saúde e com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP. desde 1 de julho de 2020.

### 4.2 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

Durante o Ano de 2020 foram várias as reuniões e contactos que a Comissão Instaladora da Ordem dos Fisioterapeutas efetuou no que respeita a início de relacionamento institucional.

Desde logo com a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APFisio), nosso parceiro natural, teve um papel preponderante de apoio e cooperação.

O grupo de trabalho de preparação para as especializações em fisioterapia, criado no ano anterior com elementos, alguns pertencentes a Grupos de Interesse da APFisio que, individualmente, se voluntariaram para colaborar com a Ordem, continuou os seus trabalhos ao longo do ano até início de novembro e apresentaram em 16 de novembro de 2021 um documento orientador para as futuras especializações: "RECOMENDAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A PROFISSÃO DE FISIOTERAPEUTA" OF;2021.

Este documento foi igualmente dado a conhecer ao Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, à Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado, à Associação Portuguesa de Fisioterapeutas, bem como a todas as Instituições de Ensino Superior com formação de fisioterapeutas.

Foram efetuadas reuniões com outras Ordens Profissionais tais como a dos Psicólogos e dos Farmacêuticos dando continuidade à partilha de experiências das nossas congéneres.

A A3Es (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior) é outra instituição com quem também houve contactos e procura de esclarecimentos uma vez que está ligada diretamente com as Instituições de Ensino Superior e com quem a Ordem terá de ter uma estreita relação futura.

Foi efetuado contacto com os Coordenadores/Diretores de Cursos de Licenciatura em Fisioterapia em funcionamento, de forma a haver uma colaboração das escolas na autenticação das habilitações dos fisioterapeutas que se encontravam em processo de inscrição na Ordem.

A Ordem continuou como parceiro para o desenvolvimento do Plano Nacional de Saúde 2021-2030, participando nas atividades desenvolvidas.

Foi efetuado igualmente um protocolo com a Associação Nacional de Jovens da Fisioterapia para a cedência dos vídeos de debate dos candidatos aos Órgãos Estatutários nas eleições pudessem ficar em arquivo da Ordem.

### 4.3 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Comissão Instaladora prosseguiu contactos com as Instituições relevantes para o Trabalho da Ordem dos Fisioterapeutas tais como:

A filiação na WCPT – WorldPhysiotherapy é apenas possível para a associação profissional mais representativa de cada país. Essa condição foi reconhecida à APFisio desde 1963, mas com a criação da Ordem dos Fisioterapeutas essa representatividade transita claramente para a Ordem.

No memorando de entendimento celebrado em março de 2020 entre a CI da Ordem e o Conselho Diretivo Nacional da APFisio ficou acordado o “estabelecer as condições progressivas e necessárias para que, logo que possível, a OF passe a ter assento, por filiação, na WorldPhysiotherapy, cessando assim a participação da APFisio no referido órgão”.

Foi estabelecida comunicação com a WCPT – World Physiotherapy no sentido de preparar a candidatura da Ordem do Fisioterapeutas, a apresentar em maio de 2021.

A candidatura foi submetida em devido tempo, mas não chegou a ser admitida, pois a Ordem foi considerada, à data da candidatura, como estando ainda em período de instalação, sem órgãos diretivos eleitos e com um reduzido número de inscritos (menos de 500).

De acordo com a informação recebida, a candidatura manter-se-á válida para 2023, sendo apenas necessário providenciar a evidência que demonstre que os critérios para afiliação estão garantidos.

A inscrição na ER – WCPT só poderá ter lugar após a aceitação como membro da WCPT -WorldPhysiotherapy.

#### 4.4 - PUBLICAÇÕES

No Ano de 2021 a Comissão Instaladora foi solicitada a participar em algumas Publicações, ou ações de formação, com carácter relevante para a Área da Fisioterapia o que permitiu dar a conhecer a Ordem dos Fisioterapeutas e a Comissão Instaladora. Entre elas foram:

Artigos Publicados		
Data	Publicação	Assunto
junho	Fisioterapia Desportiva	Entrevista Presidente CI
julho	Revista Hospitalidade	Entrevista Presidente CI

Figura 12 – Artigos Publicados

## 5 - CONCLUSÃO

Este relatório pretende traduzir exaustivamente a maior parte do trabalho realizado ao longo do ano de 2021 pela Comissão Instaladora, bem como o racional que conduziu às decisões tomadas e que deverá ficar no seu histórico.

Dele serão retirados excertos para serem enviados a quem de direito e para publicação nos locais a decidir pela CI.

Como se deduz do mesmo, foi um projeto ciclópico que foi assumido pela CI com enorme responsabilidade e investimento pessoal e profissional. Propusemo-nos lançar bases sólidas e seguras para o futuro da organização, que desejamos forte e inovadora, que represente condignamente a profissão e que todos os fisioterapeutas se sintam nela representados. Tudo fizemos para cumprir os grandes objetivos que nos foram propostos.

Procedemos à inscrição dos fisioterapeutas portugueses, o que se revelou extremamente trabalhoso, pois desde o início baseamos todo o funcionamento, num sistema eminentemente desmaterializado, criando uma plataforma digital que proporcionou uma efetiva comunicação com os nossos membros. Terminamos o mandato com cerca de metade da população de fisioterapeutas inscritos.

O segundo grande objetivo, proceder à eleição dos órgãos estatutários, não se revelou menos desafiante. O processo eleitoral foi realizado totalmente online, o que permitiu a necessária transparência e isenção e uma ampla participação que culminou com a eleição dos vários órgãos, no prazo superiormente determinado. Tivemos uma participação na ordem dos 63% dos inscritos, não tendo havido lugar a qualquer reclamação. O término do mandato da CI deu-se no dia 14 de dezembro de 2021 com a tomada de posse dos órgãos estatutários, em cerimónia que a todos os presentes orgulhou.

Foi também realizado um relatório de contas a ser presente aos membros e entidades oficiais, cabendo aqui salientar que, com o início do processo de inscrições dos fisioterapeutas, a Ordem começou a ter receitas, que influenciaram fortemente a situação económica e financeira que a seguir se descreve.

Em termos económicos verificou-se um resultado líquido (lucro) no valor de 651.647,99€, contra um prejuízo de 105.009,71€ em 2020, originado por rendimentos, que ascenderam a 947.955,88€ e que se referem a inscrições dos membros, e por gastos que totalizam 296.306,55€ (105.304,61€ em 2020). A situação financeira alterou-se radicalmente, passando os fundos patrimoniais que eram negativos em 2020 no valor de 105.009,71€, para terreno positivo no valor de 546.638,28€ como consequência dos resultados positivos do ano.

Esta evolução gerou um excedente de tesouraria que permitiu fazer o encerramento da conta corrente caucionada (empréstimo bancário) que em 31/12/2020 tinha o valor de 128.000€ e terminar o ano com saldo positivo. Tal situação permitiu que a entrada em funções dos órgãos eleitos, se fizesse sem dívidas e com uma base financeira suficiente para um início confortável da sua atividade.

Os resultados positivos de 2021, que ascenderam a 651.647,99€, devem ser levados a resultados transitados.

Importa ainda referir a decisão de ser efetuada certificação legal das contas, tendo sido para o efeito contratado um Revisor Oficial de Contas.

Perspectiva-se para o futuro o desenvolvimento e regulação do exercício da profissão, o aumento

do número de membros e o conseqüente aumento de receitas, a consolidação organizacional e o desenvolvimento do normativo interno.

Ao encerrar a atividade da CI com a apresentação do seu último relatório referente a 2021, cabe manifestar o enorme orgulho pelo trabalho realizado, o espírito de equipa de todos os intervenientes e o sentimento de dever cumprido.

#### Presidente da Comissão Instaladora

Assinado por: **ISABEL MARIA SANDER DE SOUSA  
GUERRA**  
Num. de identificação: 01223147  
Data: 2022.03.30 16:07:09+01'00'



#### Vogal da Comissão Instaladora

Assinado por: **António Manuel Fernandes Lopes**  
Num. de identificação: BI02315054  
Data: 2022.03.30 17:11:06+01'00'



## **6 - ANEXOS**

### **ANEXO I**

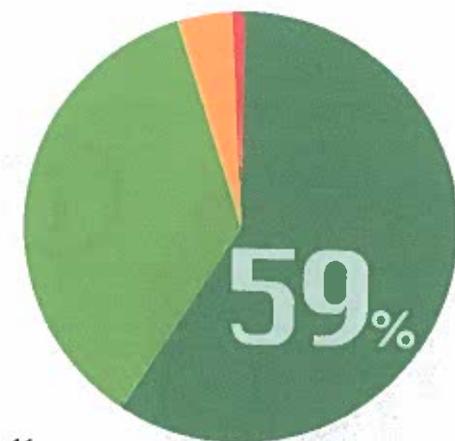
Relatório do Questionário de Satisfação de Inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas

### **ANEXO II**

Listas concorrentes Órgãos Sociais

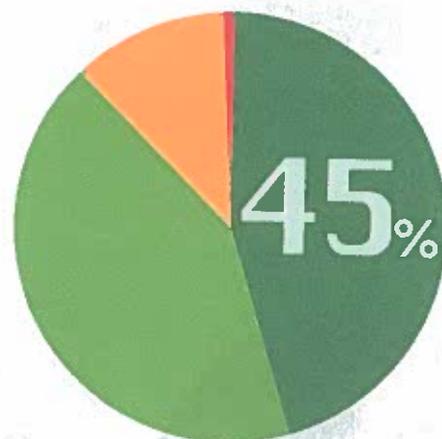
## ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

### PREENCHIMENTO PLATAFORMA ONLINE



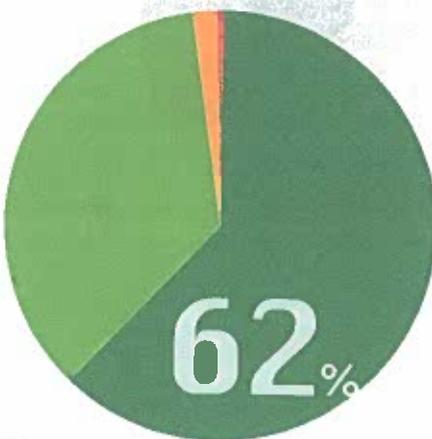
**Acesso com  
Cartão de Cidadão  
Chave Móvel  
BI Vitalício**

- Muito adequado
- Adequado
- Pouco adequado
- Nada adequado



**Carregamento de ficheiros  
(upload de documentos)**

- Muito simples
- Simple
- Difícil / tive alguns problemas
- Muito difícil / tive muitos problemas



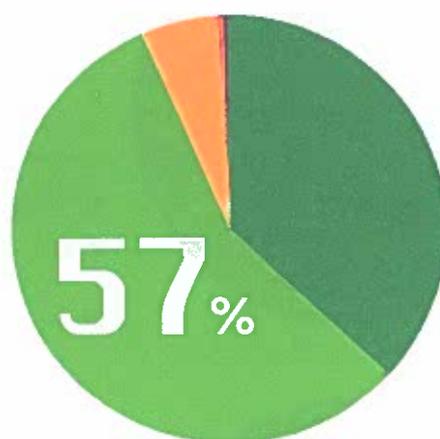
**Realização dos pagamentos**

- Muito simples
- Simple
- Difícil / tive alguns problemas
- Muito difícil / tive muitos problemas

RESULTADOS DEZ 2021

## ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

### CONTEÚDOS RELATIVAMENTE AO REGISTO NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ONLINE

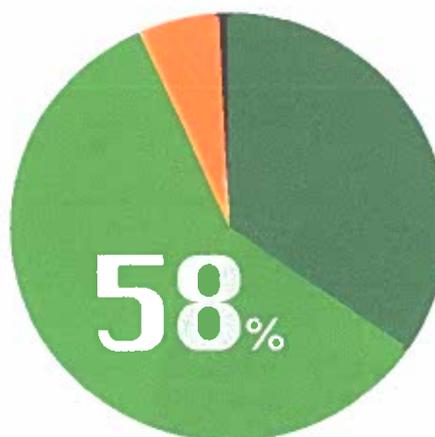


2.1



As informações / orientações disponibilizadas no site para ajudar na preparação do processo de inscrição são:

- Muito facilitadoras do preenchimento
- Facilitadoras do preenchimento
- Pouco facilitadoras do preenchimento
- Nada facilitadoras do preenchimento
- Não consultei/não tenho opinião



2.2



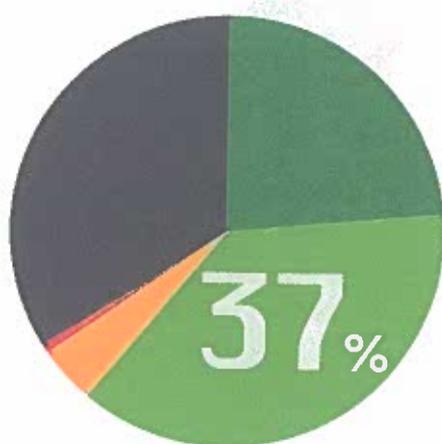
De uma forma geral considero as Ajudas no próprio formulário, ao longo das etapas identificadas como:

- Muito facilitadoras do preenchimento
- Facilitadoras do preenchimento
- Pouco facilitadoras do preenchimento
- Nada facilitadoras do preenchimento
- Não consultei/não tenho opinião

### RESULTADOS DEZ 2021

## ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

### ATENDIMENTO PELO SECRETARIADO DA ORDEM NA RESPOSTA ÀS SUAS QUESTÕES

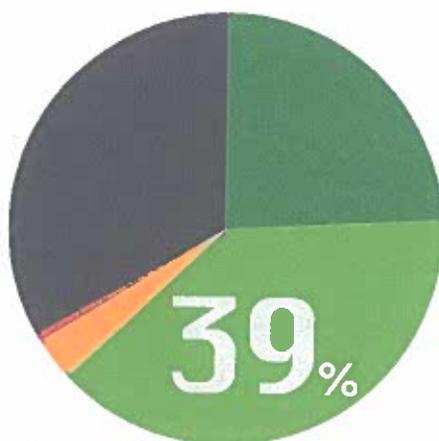


3.1



De uma forma geral o atendimento por parte do Secretariado da Ordem no esclarecimento de questões e/ou no apoio na resolução de problemas foi:

- Muito eficaz
- Eficaz
- Pouco eficaz
- Nada eficaz
- Não necessitei de contactar / não tenho opinião



3.2



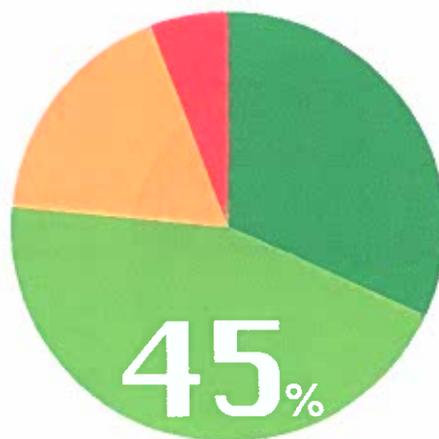
De uma forma geral, em relação ao atendimento do secretariado da Ordem considera-se:

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Pouco satisfeito
- Nada satisfeito
- Sem opinião

### RESULTADOS DEZ 2021

## ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

**TEMPO DESPENDIDO ENTRE A CONCLUSÃO DO REGISTO NA PLATAFORMA  
E RECEÇÃO DA DECLARAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO**

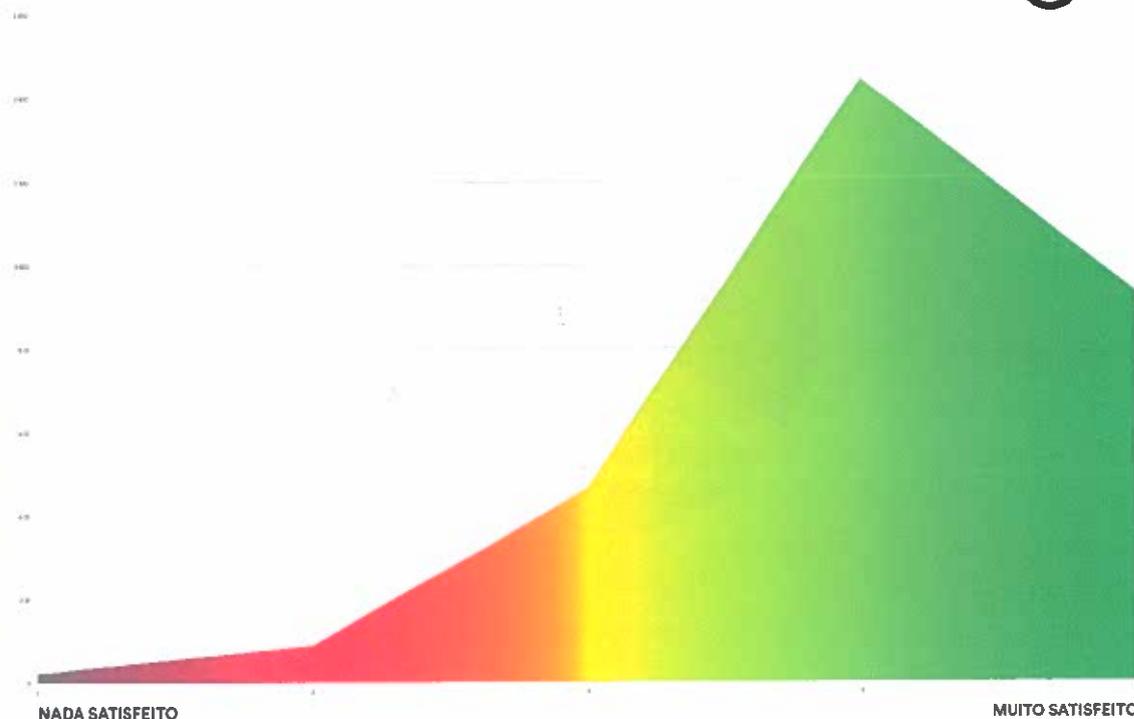


Como considera o tempo que decorreu entre a conclusão do registo na plataforma e a receção da declaração que confirma a sua inscrição:

- Perfeitamente aceitável
- Aceitável
- Longo
- Muito longo

4.1

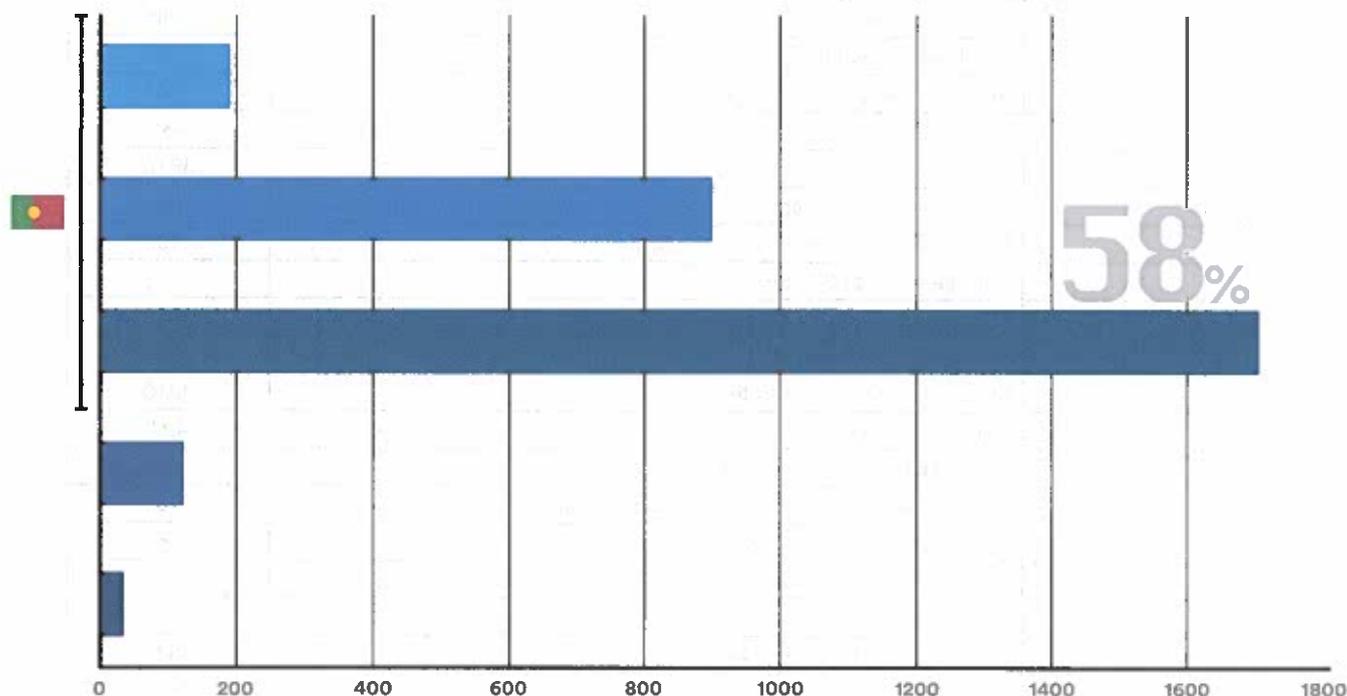
De um modo global qual o seu grau de satisfação sobre a forma como decorreu o processo de inscrição?



**RESULTADOS DEZ 2021**

## ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS

QUE TIPO DE FORMULÁRIO UTILIZOU?



- Fisioterapeuta com Bacharelato (anterior a 1993)
- Fisioterapeuta com Licenciatura Biotápica (1993 - 2008)
- Fisioterapeuta com Licenciatura (após 2008)
- Fisioterapeuta formado num país fora da UE/EFTA
- Fisioterapeuta formado num país de UE/EFTA

Questionário de Satisfação: Respostas recebidas até dia 13 de Dezembro 2021    Num universo de 2954 respostas    Carácter de Não-Obrigatório    Identificação facultativa

## ANEXO II - LISTAS CONCORRENTES ÓRGÃOS SOCIAIS

CANDIDATURAS A CONSELHO GERAL		
Nº de Ordem	Nome	Nº de Cédula
1	Rui Jorge Dias Costa	11
2	Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa	3238
3	Adérito Ricardo Duarte Seixas	1054
4	Ana Catarina Monteiro Casaca	1107
5	Afonso Rodrigues Neutel	8
6	Ana Filipa Ferreira Almeida	1713
7	Américo José da Rocha Sousa	2849
8	Ana Luísa de Lemos Seguro Roque	1742
9	António Gomes Gaspar	3699
10	Ana Maria da Conceição Tomé	1294
11	Bernardo de Amorim Gonçalves Monteiro Pinto	3744
12	Ana Raquel da Silva Semedo	431
13	Custódio Gabriel Martins Da Costa	3816
14	Ana Rita Carujo Saramago	1066
15	Eduardo José Brazete Carvalho Cruz	2191
16	Andreia Sara da Silva Rocha	1353
17	Fernando Manuel Tavares Da Silva Ribeiro	2560
18	Carla Filipa de Sá Faria	2785
19	Francisco Luís Rocha Neto	3210
20	Carolina Luísa Quintal Caldeira	424
21	João Alberto Branco Valeriano	129
22	Cláudia Margarida Borbinha Secretário Costa	4100
23	José Pedro Rosado Gouveia Marques	1766
24	Cristina Isabel Oliveira Jácome	1111
25	Nuno do Carmo Antunes Cordeiro	7
26	Elsa Maria Gil Lourenço da Silva	3515
27	Nuno Filipe Pina	3894
28	Luciana Libânio da Silva	3477
29	Nuno Miguel de Faria Bento Duarte	1162
30	Madalena Ramos Lopes Gomes da Silva	9
31	Nuno Miguel Mendôça Frazão Arnaut Pombeiro	3724
32	Manuela da Conceição Ferreira Martinho	4014
33	Olímpio Manuel Gouveia Pereira	3
34	Maria António Ferreira de Castro	410
35	Paulo Jorge dos Santos Abreu	1292
36	Maria Cristina Damas Argel Melo	10
37	Pedro Jorge Lapa Rebelo	4
38	Maria de Fátima Esteves Domingues Leandro	1901
39	Pedro Venâncio Morais Maciel Barbosa	1010

## ANEXO II - LISTAS CONCORRENTES ÓRGÃOS SOCIAIS

40	Marisa Filipa dos Santos Lages	2966
41	Raul Alexandre Nunes da Silva Oliveira	349
42	Marta Sofia Nicolau Gonçalves de Freitas	106
43	Rui Alberto Fernandes Antunes Viana	1956
44	Montserrat Guilherme Conde	1355
45	Tiago Alberto Valente De Freitas	1527
46	Patrícia Maria Duarte De Almeida	12
47	Tiago José Gomes de Oliveira	865
48	Telma Filipa Rodrigues Pereira Pires	2847
49	Vitor Hugo do Carmo Azevedo	2358
50	Teresa Miguel Marques Pinto	2224

### CANDIDATURAS A CONSELHO GERAL - SUPLENTES

Nº de Ordem	Nome	Nº de Cédula
1	Miguel Ramalho do Souto Gonçalves	4367
2	Sandra Cristina Correia Gonçalves Gagulic	4038
3	Daniela Sofia Albino Costa	2928
4	Nuno Carvalho Morais	2382
5	Vanessa Luisa Botas Alpalhão	1705
6	Marco Teixeira Clemente	1165
7	Manuel Francisco Nunes de Medeiros	3119
8	Ana Sofia Gouveia Gonçalves	1827
9	Paulo Jorge Cordeiro Gomes Pereira	242
10	Catarina Raquel Soares Lourenço	2842
11	Maria da Conceição Sanina Graça	1268
12	Luís Miguel Fernandes da Costa Andrade	398
13	Carla Maria Alves Pinheiro Vieira	236
14	Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado	1112
15	Emanuel Tiago Santos Heleno	397
16	Cláudia dos Ramos Aguiar	1787
17	Mariana Rodrigues Simões Costa Fonseca	136
18	Germano José da Silva Ferreira	3563
19	Filipa Alves dos Santos	788
20	Rúben Vasconcelos Sousa Ferreira	1488
21	Telmo Jorge de Sousa Firmino	1215
22	Alda Sofia Pires de Dias Marques	1299
23	Diogo André da Fonseca Pires	2420
24	Sérgio Mendes Neto	326
25	Maria de Fátima Baptista Sancho	115
26	Henrique Manuel Cardoso Relvas Ferreira	3295
27	Andreia Raquel Santos Noites Soares de Pinho	4027
28	Flóriodo Joaquim Ferreira Pereira	4119
<b>Mandatário: Paula Clara Ribeiro Santos</b>		<b>732</b>

## ANEXO II - LISTAS CONCORRENTES ÓRGÃOS SOCIAIS

CANDIDATURAS A BASTONÁRIO	
<b>Lista B</b>	
Nome	Nº de Cédula
José Emanuel Nunes Vital	1326
<b>Mandatário:</b> Ana Luísa de Lemos Seguro Roque	1742
<b>Lista D</b>	
Nome	Nº de Cédula
António Manuel Fernandes Lopes	2
<b>Mandatário:</b> Telmo Jorge de Sousa Firmino	1215

CANDIDATURAS AO CONSELHO JURISDICIONAL		
<b>Lista A</b>		
Nº de Ordem	Nome	Nº de Cédula
Presidente	Isabel Maria Sander de Souza Guerra	1
Vogal	Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves	15
Vogal	Ana Cabral de Noronha e Menezes Cordeiro de Sousa	2697
Vogal	Rui Manuel Tomé Torres	3050
Vogal	Rui Miguel Faria Furtado Cintra	3230
<b>Mandatário:</b> José Manuel Fernandes Esteves		605
<b>Lista C</b>		
Nº de Ordem	Nome	Nº de Cédula
Presidente	José Luís Martins Alves Sousa	2294
Vogal	Ana Luísa Santos Cibrão Zogheb	604
Vogal	Paula Alexandra Araújo Viegas Soares	131
Vogal	Pedro Luís de Sá Harry Leite	2672
Vogal	Sónia Cristiana Gonçalves Lopes	1093
Suplente	Carla Isabel Leão de Sá e Silva Coelho	2213
Suplente	Verónica Labruguière de Abreu	597
Suplente	Manuel Joaquim da Silva Piedade Gomes Paquete	2297
Suplente	Virgínia Maria Pereira das Neves Lourenço Marques	2806
<b>Mandatário:</b> Paula Alexandra Araújo Viegas Soares		131

## ANEXO II - LISTAS CONCORRENTES ÓRGÃOS SOCIAIS

Foi ainda realizado sorteio, conforme ata de 24 de outubro da Comissão Eleitoral realizado o sorteio com a seguinte determinação:

	Encabeçada por:	Órgão a que se candidata:
<b>Lista A</b>	Isabel Maria Sander de Souza Guerra	Conselho Jurisdicional
<b>Lista B</b>	José Emanuel Nunes Vital	Bastonário
<b>Lista C</b>	José Luís Martins Alves Sousa	Conselho Jurisdicional
<b>Lista D</b>	António Manuel Fernandes Lopes	Bastonário
<b>Lista E</b>	Rui Jorge Dias Costa	Conselho Geral

